



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.699

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0425

Belém, Quarta-feira,
22 de abril de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 24 páginas
12 páginas eletrônicas
12 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Concursos abrem 183 vagas na Universidade do Estado



IMPORTANTE

Jari

A Jari Celulose S.A. convoca seus acionistas para a assembléia geral ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril, às 17 horas, na sede social da empresa, em Monte Dourado. Na ordem do dia estarão incluídos, entre outros assuntos, o relatório de administração e das demonstrações financeiras referentes a 1997 e a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

(Caderno 1. Pág. 2)

Santa Casa

A Fundação Santa Casa de Misericórdia comunica a realização do processo licitatório Carta-Convite nº 006/98 para aquisição de materiais descartáveis. A abertura das propostas será no dia 30 de abril.

(Caderno 1. Pág. 6)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



A Universidade do Estado do Pará comunica a realização de dois concursos públicos. O Concurso Público nº 01/98 tem o objetivo de preencher 102 cargos do quadro do pessoal técnico-administrativo da UEPA, que tem jornada diária de seis horas ininterruptas.

A Universidade oferece 33 vagas para técnicos, com remuneração de R\$ 582,41. A UEPA também abre vagas para 22 assistentes técnicos, 22 agentes administrativos, 2 auxiliares de enfermagem, 12 auxiliares administrativos, 4 artífices de manutenção, 2 motoristas e 5 auxiliares de serviços gerais. Os

Assembléias da Codem

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém convoca seus acionistas para se reunirem em assembléias gerais ordinária e extraordinária, a serem realizadas no dia 28 de abril, às 9 horas, na sede social da empresa. Na pauta de discussões, o relatório da administração, balanço e demonstrações financeiras do exercício de 1997 e a eleição dos membros do Conselho Fiscal para 1998/1999.

(Caderno 1. Página 6)

locais de trabalho são: Belém, Conceição do Araguaia, Altamira, Marabá e Paragominas.

O Concurso Público nº 01/98 terá inscrições abertas de 4 a 14 de maio, e as taxas de inscrição custam de R\$ 15 a R\$ 70, dependendo do cargo escolhido. As taxas devem ser pagas nas agências do Banpará.

PROFESSORES - O Concurso Público nº 02/98, de provas e títulos, abre vagas específicas para 66 professores para Belém e 15 professores para Conceição do Araguaia.

A remuneração oferecida aos professores é de R\$ 435,56 para professor auxiliar (especialista),

Pesquisa de opinião

A Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos Partidos políticos e aos demais interessados que recebeu da empresa Brasmartek Análise e Investigação de Mercado S/C Ltda o pedido de registro de pesquisa de opinião pública relativa às eleições majoritárias (Governador e Senador) de 1998, do Estado do Pará, realizada no período de 30.03.98 a 06.04.98.

(Caderno 2. Pág. 6)

R\$ 648,92 para professor assistente (mestre), e R\$ 1.017,00 para professor adjunto (doutor), todos em regime de tempo parcial (20 horas). Para o regime de tempo parcial, a remuneração sobe, respectivamente, para R\$ 871,12; R\$ 1.297,85; e R\$ 2.034,05.

As inscrições estarão abertas de 27 de abril a 8 de maio, com taxa no valor de R\$ 70. O processo seletivo será composto de prova de títulos, prova escrita, prova didática e prova práticas para candidatos a algumas matérias. As provas serão realizadas em Belém e Conceição do Araguaia.

(Anexo. Páginas 1 a 7)

Licitação da Prodepa

A Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará avisa sobre a Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 005/98, para aquisição de veículos tipo furgão.

A abertura do processo licitatório será no dia 8 de maio, às 10 horas. Os interessados já podem retirar o edital de tomada de preços na sede da Prodepa, na Divisão de Compras, no horário de 8 às 13 horas, munidos do carimbo da firma.

(Caderno 1. Pág. 2)



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Obras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/98

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação, em exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Ampliar a Central Telefônica, referente ao processo Nº 59.454/98, com fundamento no art.15, inciso 1 da lei nº 8.666/93.
Belém, 17 de abril de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
EM EXERCÍCIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 057/98
FIRMA (VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ÚNICO - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BOMBA, INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ÁGUA GELADA E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA E. E. ARGENTINA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE
Belém, 17 de abril de 1998.

COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/98
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa COMERCIAL BELLUNO DE ALIMENTOS LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 17 de abril de 1998.
A Comissão

COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/98
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa SPECIAL BEEF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., contra a habilitação das seguintes empresas: ELO COM. REPR. IMP. E EXP. LTDA., GMC COM. E BENEFICIAMENTO LTDA., PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., COMPANY COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA., MORON COM. E REP. LTDA., GULLIVER COM. E REP. LTDA., DISTRIBUIDORA GENAL LTDA., DISTRIBUIDORA BARROSO LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 17 de abril de 1998.
A Comissão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº040/98 de 31-03-98
Servidora: Maria Auxiliadora Lima Martins
Matrícula: 2022273-017
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: R\$-700,00
Dotação: 72201.110070021.4052 - 349034
Período de Aplicação: 01 a 30-04-98

PORTARIA Nº045/98 de 06-04-98
MOTIVO: CONCEDER à Presidenta, Dulce Nazaré L. Leoney, matrícula nº542738-014, o valor de R\$-774,00, à Diretora do Registro Mercantil, Maria do Socorro S. de Vasconcelos, matrícula nº2021870-013, o valor de R\$-594,00, à Procuradora, Maria Isabel C. Brasil, matrícula nº0010847-020, o valor de R\$-684,00 e à Gerente de Unidades Regionais, Sílvia Roberta S. B. Gomes, matrícula nº7006179-012, o valor de R\$-594,00, referentes a 4,5 diárias para Natal-RN, a fim de participarem do Encontro do Grupo II (Modernização do Sistema Normativo do Registro Mercantil), no período de 14 a 17-04-98.



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00 Outras cidades: R\$ 156,00	FOTOLITO Centímetro x col. de 4cm: R\$ 1,00	PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40	OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 4cm: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 2.688,00	RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.	As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.
COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 4cm: R\$ 2,00	OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações	

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/06>

AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Proc. n° 98.1057-2
 Impete: JACIRENE DA COSTA FREITAS
 Adv: Dr. Sérgio Marcelo Cardoso de Freitas
 Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula n° 512-STF). P. R. I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
 JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 BOLETIM N° 52/98
 RESENHA DO DIA 03/04/98
 AUTOS COM DECISÃO
 CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. n° 98.1174-9
 Autor: ELI DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
 Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: Vistos em inspeção. Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo a G.E.L sobre a totalidade da remuneração em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribua-se os autos. Intimem-se.

Proc. n° 98.1215-1
 Autor: EDILVA MARIA GOMES DIAS
 Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: Vistos em inspeção. Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intimem-se.

Proc. n° 98.1185-3
 Autor: FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: Vistos em inspeção. Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo a G.E.L sobre a totalidade da remuneração em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribua-se os autos. Intimem-se.

Proc. n° 98.1179-2
 Autor: AARÃO BITTENCOURT COHEN FILHO E OUTROS
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: Vistos em inspeção. Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo o percentual pleiteado em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribua-se os autos. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Proc. n° 98.2740-8
 Impete: NATALINA FERREIRA NUNES E OUTROS
 Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo: DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
 DECISÃO: Vistos em inspeção. Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que se abstenha de descontar das remunerações dos Impetrantes a contribuição para a Seguridade Social em percentual superior a 6%, até julgamento da lide. Cite-se a UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Após, vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo prazo de cinco dias. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. n° 97.2807-7
 Autor: BENEDITO VALENTE DOS SANTOS E OUTROS
 Adv: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 SENTENÇA: Vistos em inspeção. Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Proc. n° 96.3972-0
 Impete: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. José M° dos S. Rodrigues 1°
 SENTENÇA: Vistos em inspeção. Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula n° 512-STF). P. R. I.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR
 Proc. n° 00.28307-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu: PEDRO SAMPAIO BARBOSA
 Adv: Dr. José da Rocha Moreira
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, DECLARO EXTINTA a punibilidade do Réu PEDRO SAMPAIO BARBOSA, ex vi do artigo 107, inciso IV, do Código Penal, e do artigo 61 do Código de Processo Penal. Aos Defensores Dativos que atuaram no feito, fixo os honorários no valor máximo da tabela vigente, devendo a Secretaria do Juízo adotar as providências necessárias ao pagamento, após o trânsito em julgado da presente sentença. P. R. I.

EM TEMPO
 RESENHA DO DIA 27/03/98
 AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. n° 96.2556-8
 Embgte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embgdo: JOÃO NEGRÃO RODRIGUES
 Adv: Dr. Maria Lúcia de Melo Carramanno
 SENTENÇA: Vistos, etc... Tendo em vista que o Embargante desistiu da execução do julgado contra o Embargado, conforme manifestação exarada nos autos do processo principal, JULGO EXTINTO a execução, nos termos do art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia desta nos autos principais. P. R. I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
 JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 BOLETIM N° 53/98
 RESENHA DO DIA 06/04/98
 AUTOS COM DESPACHO
 CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 Proc. n° 97.1688-2
 Autor: JOSEFA UCHÔA PEREIRA
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que o Réu se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos juntados às fls. 77 usque 83. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. n° 95.6872-9
 Embgte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichiera Fonseca
 Embgdo: OSVALDO NAZARÉ PARAGUASSU
 Adv: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
 DESPACHO: Vistos em inspeção. Manifeste-se o Embargado sobre a informação de fl. 66, trazendo aos autos, se for o caso, os comprovantes de depósitos de FGTS existentes anteriormente a data de sua opção retroativa, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO
 CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 Proc. n° 98.3127-8
 Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Rosilene Silva Souza
 Reqdo: CONSTRUTORA OLIVIER LTDA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de expedição de mandado de pagamento, na forma como deduzido na inicial, facultando à Autora a emenda à inicial para converter a presente ação em cobrança (pela íntegra do débito alegado) ou para apresentar novo cálculo do valor a ser obtido pela via da ação monitoria, o qual consistirá no principal do débito confessado, acrescido de correção monetária pelos índices oficiais e juros legais. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Proc. n° 98.2791-0
 Reque: CARLOS SÉRGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO
 Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
 Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DEFIRO EM PARTE a liminar, razão pela qual autorizo os Autores a efetuarem o depósito das prestações vencidas e vincendas, nos moldes explicitados na presente decisão, bem como DETERMINO à Ré que se abstenha de adotar contra os Autores quaisquer das providências elencadas do Decreto-Lei n° 70/66, bem como de incluir seus nomes em quaisquer cadastros de inadimplentes. Fixo o prazo de dez dias para que os Autores reelaborem o cálculo das prestações devidas e depositem os valores vencidos, conforme anteriormente explicitado, sob pena de revogação da presente liminar. Cite-se e intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Proc. n° 98.1652-4
 Reque: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E OUTRO
 Adv: Dr. Benedito Cordeiro Neves
 Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Beatriz Engelman Soares
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DEFIRO EM PARTE a liminar, razão pela qual autorizo os Autores a efetuarem o depósito das prestações vencidas e vincendas, nos moldes explicitados na presente decisão, bem como DETERMINO à Ré que se abstenha de adotar contra os Autores quaisquer das providências elencadas do Decreto-Lei n° 70/66, bem como de incluir seus nomes em quaisquer cadastros de inadimplentes. Fixo o prazo de dez dias para que os Autores reelaborem o cálculo das prestações devidas e depositem os valores vencidos, conforme anteriormente explicitado, sob pena de revogação da presente liminar. No mesmo prazo, deverão manifestar-se sobre a contestação apresentada pela Ré. Cite-se e intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE 7200 - AÇÃO POPULAR
 Proc. n° 97.3836-0
 Reque: CIBELLE FERNANDES
 Adv: Dr. Abner Serique do Nascimento
 Reqdo: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, razão pela qual julgo extinto o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM 056/98 - EXPEDIENTE DO DIA 05.03.98
 DESPACHOS PROFERIDOS
 CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 NÚMERO: 93.4250-5
 AUTOR : LUDEGARDS PEDRO MAGALHÃES
 ADV. : ARTHUR ALVES RAMOS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS
 DESP. : Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 NÚMERO: 95.7695-0
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA
 ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS
 DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que o sindicato-autor apresente o original ou cópia autenticada do contra-cheque de fls.56, do substituído ISAAC CARVALHO DE VILHENA, vez que se encontra em cópia de fax, no prazo de 5 dias.

NÚMERO: 97.5780-1
 AUTOR : EDUARDO DE VASCONCELOS LISBOA E OUTROS
 ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - MINISTÉRIO DO TRANSPORTE
 PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTRO
 DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que a autora NAZARÉ DA SILVA MARÇAL apresente os originais ou cópias autenticadas do contra-cheques de fls.54/55, vez que se encontra em cópia de fax, no prazo de 5 dias.

NÚMERO: 97.6183-4
 AUTOR : SIND.DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROC. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS
 DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

NÚMERO: 97.12027-2
 AUTOR : GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN E OUTROS
 ADV. : ALFREDO NELSON RIBEIRO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, suspendo os efeitos da decisão concessiva de tutela antecipada (fls.118/121), em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.12229-0
 AUTOR : SIND. DOS TRAB. DO M. DA FAZENDA - SINDFAZ
 ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESP. : Tendo em vista que, apesar de se tratar de mandado translativo de direitos, os poderes outorgados no instrumento de fls. 52 estão confinados à cláusula ad negotia, não se incluindo poderes expressos para constituir advogado com a cláusula ad iudicia, não legitimando, assim, a representação processual, emenda a autora HERCILIA RIBEIRO MAGALHÃES FÁRIA a inicial sanando a irregularidade, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.12642-8
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 NÚMERO: 00.24209-8
 AUTOR : ERNANI LISBOA COUTINHO
 ADV. : ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS
 RÉU : SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
 ADV. : HELENA ROCHA LOBATO E OUTROS
 DESP. : Sobre a proposta de honorários da perita, constante de fls. 276, diga o Autor e, em concordância, efetue o respectivo depósito, no prazo de 10 (dez)

dias.

NÚMERO: 95.4785-3
 AUTOR : LEONARDO JOSÉ RAMOS FERNANDES
 ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
 RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 DESP. : Recebo a petição de fls. 88/94 como agravo rejeito. Venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 97.12023-9
 AUTOR : WALTER CARDOSO
 ADV. : ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTRO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 DESP. : Em face do termo de informação constante de fls. 14, emende o autor a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.12234-8
 AUTOR : MÁRIO ROBERTO COELHO SOARES E OUTROS
 ADV. : ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DESP. : Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, excluindo a União Federal do pólo passivo da relação processual. Cite-se a Caixa Econômica Federal para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.12251-5
 AUTOR : ELIAS DE BRITO CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADV. : ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DESP. : Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Emende o autor ELIAS DE BRITO CONCEIÇÃO a inicial, regularizando a representação judicial, vez que o instrumento de mandato de fls. 13 resseca-se de dados indispensáveis, em igual prazo e sob a mesma pena. Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, excluindo a União Federal do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.12270-4
 AUTOR : JONAS LINS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADV. : ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 DESP. : Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se a Caixa Econômica Federal para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE: 05018 - CONSIGNATÓRIA
 NÚMERO: 93.2442-6
 REQTE : HEITOR PARÁ FERREIRA VIANA E OUTROS
 ADV. : ELIÉTE DE SOZA COLARES E OUTROS
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 DESP. : Tratando-se de consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SHF, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Provejam os autores o devido requerimento, sob pena de extinção do feito.

CLASSE: 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 NÚMERO: 93.0983-4
 AUTOR : ANTÔNIO DE CASTRO ALVARENGA
 ADV. : JORGE SAUL JUNIOR
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP. : Tratando-se de consignação em Pagamento de prestações devidas em face de financiamento concedido com recursos financeiros pertencentes ao SHF, sob gestão da União Federal, impõe-se seu chamamento à lide para participar como litisconsorte passiva. Proveja o autor o devido requerimento, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 96.0111-1
 AUTOR : JAIME FERNANDES BIRAS
 ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ DE AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Diga o autor sobre a manifestação manuscrita da demandada, aposta

na petição de fls. 119, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLASSE: 05103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 NÚMERO: 00.18820-4
 REQTE : CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
 ADV. : FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : DENIO SILVA THÉ CARDOSO
 DESP. : Sobre o contido às fls. 94/95 e 101, ouça-se o requerente.
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 NÚMERO: 98.1431-6
 EMBTE : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 ADV. : MARIA LÚCIA S. DE ASSIS CARVALHO
 EMBDO : COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
 ADV. : FERNANDO CALVES MOREIRA
 DESP. : I - Apensem-se os presentes autos aos da ação de execução. II - Intime-se a embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.1477-0
 EMBTE : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 EMBDO : DOLIVAL SILVA ABREU E OUTROS
 ADV. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 DESP. : I - Apensem-se os presentes autos aos da ação de execução. II - Intime-se os embargados para impugnar, querendo, no prazo legal. III - Encaminhem-se os autos à Distribuição para que retifique o Termo de Autuação, incluindo os nomes dos demais embargados.

DECISÃO PROFERIDA
 CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 NÚMERO: 93.3544-4
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : RAIMUNDO MONTEIRO
 ADV. : MÁRCIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS
 DEC. : Já que o réu RAIMUNDO MONTEIRO deixou de comparecer, injustificadamente, à audiência admonitória, com consta da certidão de fls. 119, torno sem efeito a suspensão condicional da pena concedida ao mesmo na sentença de fls. 95/100. Como consequência, expeça-se, contra o supra nominado, o competente mandado de prisão, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins. P.I.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM 057/98 - EXPEDIENTE DO DIA 09.03.98
 DESPACHOS PROFERIDOS
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 NÚMERO: 97.1224-4
 AUTOR : JOÃO GONÇALVES DE MORAIS E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emende o autor JOÃO GONÇALVES DE MORAIS a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando documentos indispensáveis à propositura desta ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.1225-7
 AUTOR : PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emende o autor PEDRO MARCELIANO NETO a inicial, apresentando os originais dos documentos de fls. 28/29 (procuração e credencial), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.1226-0
 AUTOR : HIDEYUKY SHIGUEKAWA E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emendem os autores HIDEYUKY SHIGUEKAWA, MANOEL DO ESPÍRITO SANTO VIÉGAS e JOSÉ DA ROSA a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando documentos indispensáveis à propositura desta ação, comprovando o vínculo empregatício durante o período pleiteado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.1232-0
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE MATOS E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emendem os autores RAIMUNDO SIMÕES MIRANDA e RENATO AGOSTINHO DA SILVA a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, comprovando o vínculo empregatício durante o período pleiteado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.1235-9
 AUTOR : CLEMENTE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emende o autor DANIEL SILVA DE OLIVEIRA a inicial, regularizando a representação judicial, vez que a procuração de fls. 42 não se encontra assinada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.1236-1
 AUTOR : NILSON DE SOUZA GÓES E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emende o autor OSMIR ROSA MARIA a inicial, regularizando a representação judicial, vez que a credencial de fls. 53 não se encontra assinada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 97.1237-4
 AUTOR : EDSON ROSA DA FONSECA E OUTROS
 ADV. : OSWALDO PINTO COELHO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Emende o autor EDVALDO MORAIS SILVA a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos de fls. 28/29 que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. III - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. IV - Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação processual.
 CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 NÚMERO: 97.2098-9
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 EXCDO : XELO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
 ADV. : OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
 DESP. : Sendo a execução proposta contra XELO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A e não contra OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, regularize a executada a representação processual, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de desentranhamento.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 NÚMERO: 97.6116-0
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EXCDO : GUILHERME HENRIQUE MENEZES LOBATO E OUTRO
 ADV. : GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 DESP. : Intime-se o executado para, no prazo de quinze (15) dias, juntar aos autos documento comprobatório de propriedade do veículo, bem como cumprir o disposto no inciso V, § 1º, do art. 655, do CPC.

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 NÚMERO: 93.3110-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 EXCDO : HIERMAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 ADV. : ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
 DESP. : Ouça-se a exequente sobre a certidão de fls. 146, verso.

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NÚMERO: 96.5857-1
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
REQDO : IOLANDA COELHO TAVARES E OUTROS
DESP. : Sobre as certidões de fls. 19, verso, diga a Requerente.

CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
NÚMERO: 98.1614-2
EMBTE : FÁBRICA LEAL S/A
ADV. : SANDRA BENONE CALARANS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Considerando que os à execução possuem natureza cognitiva e autônoma, intime-se a embargante para regularizar a representação processual, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito.

DECISÕES PROFERIDAS
CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
NÚMERO: 95.3217-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : NORTE FREIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DEC. : Defiro o requerimento reito e ordeno o arquivamento dos presentes autos, sem baixa na distribuição, com fulcro no "caput" do art. 20 da Medida Provisória n° 1.621-32, de 12.02.98 (DOU 13.02.98). P.I.

NÚMERO: 95.3509-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : IMPORTADORA ESTRADA NOVA LTDA
DEC. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.4222-3
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : LUCINPAAR COMERCIAL LTDA
DEC. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.6265-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : TORNEADORA SÃO PEDRO
DEC. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.8864-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : EDLSON MOREIRA
DEC. : Norteado pela informação supra, ordeno o arquivamento dos presentes autos, sem baixa na distribuição, com fulcro no "caput" do art. 20 da Medida Provisória n° 1.621-32, de 12.02.98 (DOU 13.02.98). P.I.

NÚMERO: 97.12385-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : ANA LÚCIA DA CUNHA BARBOSA
DEC. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.0144-3
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : NEGRÃO & CIA LTDA
DEC. : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0152-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO ME
DEC. : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0160-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : SEVERINO ROZENDO DA SILVA ME
DEC. : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0180-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
EXCDO : J L COMÉRCIO DE COUROIS LTDA
DEC. : Idem, idem.

CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
NÚMERO: 97.1054-0
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO : JOSÉ ANTÔNIO MORAES BARBOSA E OUTRO
DEC. : (...) Ante o exposto, extingui o presente feito, em face da perda de objeto, determinando o arquivamento dos autos. P.I.

CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
NÚMERO: 94.2296-4
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : FRANCISCO CASTRO MÓIA
ADV. : ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
DEC. : À vista do contido na informação de fls. 147, dando conta de que a intimação do condenado FRANCISCO CASTRO MÓIA para cumprir a pena restritiva de direitos que lhe foi imposta na sentença de fls. 122/127, foi feita através de edital, considero imprudente a manifestação do parquet no sentido de ser o supra nominado intimado para justificar o descumprimento da referida pena, consistente em prestações de serviços comunitários (fls.148). Em consequência, converto a pena acima mencionada

em pena privativa de liberdade, pelo mesmo prazo fixado na sentença condenatória - a ser cumprida em regime aberto - com base no art. 45 do Código Penal c/c o art. 181, § 1º, "a", parte final, da Lei n° 7.210, de 11.07.84. Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão contra o aludido réu, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.8138-7
AUTOR : MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FARIAS E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPFA
SENT. : (...) Em vista do exposto, configurada a litispendência, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC, em relação à Autora MARIA ROSA SOARES CARDOSO, condenando-a, consequentemente, nas custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devendo o feito prosseguir quanto aos demais Autores. Decorrido o prazo recursal, desentranhem-se as peças referentes à Autora excluída, remetendo-se os autos à Distribuição para retificação do Termo de Autuação. P.R.I.

NÚMERO: 97.5075-7
AUTOR : EXTELITO RODRIGUES PINTO E OUTROS
ADV. : ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação aos Autores EXTELITO RODRIGUES PINTO e GRATULIANO CARDOSO DE MELO, devendo o feito prosseguir quanto aos demais Autores. Custas na forma da lei. Decorrido o prazo recursal, desentranhem-se as peças referentes à Autora excluída, remetendo-se os autos à Distribuição para retificação do Termo de Autuação. P.R.I.

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
NÚMERO: 97.8490-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO : ARMÊNIO J M VALENTE
SENT. : Considerando que às fls. 15 destes autos, afirmou o(a) Exeçuinte haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei n° 6.830/80, julgo extinta a execução e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
NÚMERO: 93.3919-9
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA E OUTROS
SENT. : Considerando que às fls. 16 destes autos, afirmou o(a) Exeçuinte ...aver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei n° 6.830/80, julgo extinta a execução e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

NÚMERO: 95.0307-4
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO : MENDONÇA E FILHO LTDA E OUTROS
SENT. : Face ao requerido pelo Exeçuinte às fls.14, JULGO EXTINTO o presente processo sem quaisquer ônus para as partes, com fulcro nos artigos 1º, I, e 2º, da Lei n° 9.441, de 14.03.97 (DOU de 15.03.97). De-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
NÚMERO: 96.2690-4
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO E OUTROS
EXCDO : RAIMUNDO PAIVA DE CORDOVID
SENT. : Considerando que às fls. 15 destes autos, afirmou o(a) Exeçuinte haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei n° 6.830/80, julgo extinta a execução e mando que se arquivem os autos. P.R.I.

CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
NÚMERO: 00.22758-7
EMBTE : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
ADV. : RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACÊDO
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
SENT. : (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, os embargos opostos à Execução pela firma CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA, contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF, para expungir da execução embargada o valor correspondente a 0,3% calculado sobre o valor do contrato, da ordem de Cr\$ 4.055.897,40 (quatro milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), considerando legítima a pretensão executória no quantum de Cr\$ 795.274,00 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros), relativa à cláusula penal compensatória do contrato; bem como, no valor de Cr\$ 768.568,95 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), relativo ao ressarcimento das parcelas de contribuição social, no total de Cr\$ 1.563.842,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos). Por ter decaído da maior parte do pedido responderá a embargada pelas custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a forma do disposto no art. 21, parágrafo único, do CPC.

CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
NÚMERO: 90.1839-5

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : CARLOS EDMUNDO DE LIMA BRAGA
ADV. : LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
SENT. : (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para condenar o réu CARLOS EDMUNDO DE LIMA BRAGA nas penas do art. 312 do Código Penal. A pena-base deve ser fixada no grau mínimo, porque o réu é primário, tem bons antecedentes e não revela personalidade afeita ao crime, ainda que grave seja a culpabilidade, pelo alto índice de reprovabilidade de sua conduta. Motivos marcantemente egoísticos, boa conduta social, circunstâncias e conseqüências do crime mitigadas pela reposição do dinheiro subtraído dos cofres dos Correios. Acolho o pedido ministerial de aplicar a atenuante do art. 65, III, d, do Código Penal ainda que exista um impasse jurisprudencial no sentido de não se permitir a redução da pena fixada no grau mínimo. Permito-me divergir dessa orientação dominante. Ao que penso, não apontam os defensores da tese da impossibilidade de violação dos limites mínimo ou máximo, na hipótese de reconhecimento de atenuantes ou agravantes, nenhum fundamento jurídico relevante para a proibição, senão fruto de uma posição preconceituosa e ultrapassada, restringindo *in malam partem* direitos subjetivos dos acusados no processo criminal. A lei penal é taxativa e peremptória, e pode se pretender que o art. 53, ao estabelecer os limites das penas corporais nas sanções correspondentes, figura como obstáculo à sua ultrapassagem, o que todavia, não tem sustentação jurídica porque a norma se situa topologicamente na fase de cominação e não de aplicação das sanções penais, sendo diverso o sentido teleológico de umas e outras. O argumento de que tal tratamento penal importaria em se agravar também a pena acima do máximo pelas circunstâncias agravantes, é insustentável, pela vedação da analogia senão *in bonam partem*. Reduzo de um terço (1/3) a pena aplicada. Inocorrem causas especiais de aumento ou diminuição de pena. Condeno o réu CARLOS EDMUNDO DE LIMA BRAGA à pena privativa de liberdade de 8 (oito) meses de reclusão em regime aberto e a 10 (dez) dias-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo. Substituo a pena reclusiva por restritiva de direitos, devendo o réu prestar serviços comunitários na forma estabelecida pelo Juízo das Execuções Penais. Custas pelo réu. Transitada em julgado, lance-se-lhe o nome no Livro do rol dos Culpados. P.R.I.

NÚMERO: 93.1517-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
RÉU : FRANCISCO RODRIGUES FARIAS
ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO
SENT. : (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para sujeitar os acusados AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS e FRANCISCO RODRIGUES FARIAS às conseqüências dos seus atos, impondo-lhes condenação nas penas do art. 171, caput, e seu § 3º do Código Penal Brasileiro. Passo à dosimetria da pena-base. Ambos os réus são primários, mas somente o 2º acusado FRANCISCO RODRIGUES FARIAS tem bons antecedentes, o mesmo não se podendo dizer do 1º acusado AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS que já se viu envolvido na prática de crime, conforme consta de sua folha de antecedentes (fls. 124) e em seu próprio termo de qualificação e interrogatório. Personalidade dos réus: O acusado AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS revela certa tendência para o cometimento de ações ilícitas, tanto que por numerosas vezes, como está bem demonstrado nestes autos, não pôde resistir aos estímulos que o conduziram a cometê-lo. Verdade que no estudo da habitualidade criminosa evidenciam-se os multirrecidentes, que exprimem um gradual processo de inadaptação social e um progressivo comportamento anti-social, sabido que o crime tem como nota marcante a demonstração de um desvio do sentimento ético-social. Assim, se a reprimenda penal que o Juiz tem de impor na sentença tem que considerar, no plano da imputabilidade, não uma relação abstrata entre o autor do crime e o fato material, mas sob considerações de condições também psicológicas ou subjetivas levando em conta inclusive sua personalidade, às vezes até mesmo com o diagnóstico do estado perigoso que se faz sobre o criminoso e sobretudo que a ação delitiva é efeito necessário da própria personalidade do homem, por certo que a conclusão indisputável é que o réu AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS tem problemas de adaptação social segundo as imposições de ordem ético-social. O mesmo não posso dizer do co-réu FRANCISCO RODRIGUES FARIAS que não apresenta outros desvios senão a frouxidão em sua aquiescência ao desideratum criminoso de seu comparsa. As motivações como quase invariavelmente ocorrem foram ditadas pela cobiça, na obtenção do lucro fácil. Circunstâncias e conseqüências do crime inegavelmente desfavoráveis aos réus, pelos prejuízos causados à empresa pública federal. Em seu conjunto, com boa dose de tolerância e indulgência, considero favoráveis as circunstâncias judiciais supra ao réu FRANCISCO RODRIGUES FARIAS e totalmente desfavoráveis ao 1º acusado AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS. Fixo a pena-base do réu AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS acima do grau mínimo, em grau sub-médio, em dois (2) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa a 1/5 (um quinto) do salário mínimo e em um (1) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo em relação ao réu FRANCISCO RODRIGUES FARIAS sem agravantes. Entrevijo a atenuante do art. 65, III, "d" do CP, em face da confissão por ambos os réus. Reduzo em 1/3 a pena imposta, ainda que exista um impasse jurisprudencial no sentido de não se permitir a redução da pena fixada no grau mínimo. Permito-me divergir dessa orientação dominante. Ao que penso, não apontam os defensores da tese da impossibilidade de violação dos limites mínimo ou máximo, na hipótese de reconhecimento de atenuantes ou agravantes, nenhum fundamento jurídico relevante para a proibição, senão fruto de uma posição preconceituosa e ultrapassada, restringindo *in malam partem* direitos subjetivos dos acusados no processo criminal. A lei penal é taxativa e peremptória, e pode se pretender que o art. 53, ao estabelecer os limites das penas corporais nas sanções correspondentes, figura como obstáculo à sua ultrapassagem, o que todavia, não tem sustentação jurídica porque a norma se situa topologicamente na fase de cominação e não de aplicação das sanções penais, sendo diverso o sentido teleológico de umas e outras. O argumento de que tal tratamento penal importaria em se agravar também a pena acima do máximo pelas circunstâncias agravantes, é insustentável, pela vedação da analogia senão *in bonam partem*. Militam duas causas especiais de aumento em desfavor do réu AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS, uma, pela continuidade delitiva (art. 71 do CPB) e outra por ter sido cometido em face de empresa pública federal, investida

do status de entidade de economia popular, a CEF, impondo-se a qualificadora do § 3º do art. 171 do mesmo Estatuto repressivo. Elevo duas vezes a quantidade de pena em 1/6 (um sexto) e 1/3 (um terço) respectivamente. Já o acusado FRANCISCO RODRIGUES FARIAS incorre, apenas, na agravação do § 3º do art. 171, em 1/3 (um terço). Percorrido o sistema trifásico, CONDENO o réu AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS à pena privativa de liberdade de dois anos (2) e vinte e três (23) dias e 104 dias-multa a 1/5 do salário-mínimo e ao réu FRANCISCO RODRIGUES FARIAS imponho condenação à pena reclusiva de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias e 10 dias-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo, para cumprimento ambas as penas em regime aberto em Casa de Albergado. O réu FRANCISCO RODRIGUES FARIAS faz jus à substituição da pena carcerária por pena restritiva de direitos. Condeno-o à prestação de serviços comunitários em Instituição determinada pelo Juízo das Execuções Penais. O réu AUGUSTO CÉSAR MARINHO DIAS por não satisfazer os requisitos legais do art. 594 do CPB não pode apelar em liberdade. Expeça-se mandado de prisão para o seu recolhimento à Casa de Albergado. Custas pelos réus. Transitada em julgado a sentença, lancem-se-lhes os nomes no Livro de Rol dos Culpados.P.R.I.

CLASSE: 16501 - SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
 NÚMERO: 90.0079-3
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : NAIR SILVA FERREIRA
 ADV. : RUBENS NASCIMENTO MOTA
 REQDO : MARIA CARDOSO DE BRITO
 ADV. : WANIA ROSANGELA VIANA DE CASTRO
 SENT. : Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta à ré MARIA CARDOSO DE BRITO, na sentença de fls. 196/205, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

NÚMERO: 92.0916-6
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : CARLOS ALBERTO NUNES OLIVEIRA
 ADV. : JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARÃES
 SENT. : Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta ao réu CARLOS ALBERTO NUNES PEREIRA, na sentença de fls. 95/98, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 NÚMERO: 00.33000-0
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : EDISON FREIRE
 ADV. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 REQDO : DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO
 ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA
 SENT. : Declaro extinta a punibilidade dos réus EDISON FREIRE e DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, inciso V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

NÚMERO: 00.32548-9
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : LEONEL DE JESUS PANTOJA
 ADV. : JOSELISA CÔRTE KAUFFAN
 REQDO : JOAQUIM ESPÍNDOLA DIAS
 ADV. : LUCIEL DA COSTA CAXIADO
 REQDO : LUIS ANTÔNIO DA SILVA NETO
 ADV. : BERNARDO NUNES DE MORAES
 SENT. : Declaro extinta a punibilidade do réu JOAQUIM ESPÍNDOLA DIAS, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o art. 109, inciso V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

NÚMERO: 89.0658-4
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
 ADV. : CLAUDIA RENATA GUEDES E SILVA
 SENT. : Considerando a prova existente nos autos da morte do acusado ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO, com base no art. 107, I, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do aludido réu. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

NÚMERO: 89.1060-3
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO
 ADV. : ACILEMILDA SOUSA FERREIRA
 SENT. : Declaro extinta a punibilidade do réu ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, inciso V, do Código Penal. Como consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

NÚMERO: 92.3311-3
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : ÉLCIO NASCIMENTO DE MOURA
 ADV. : WALDIR LAMEIRA DA ROCHA
 SENT. : Declaro extinta a punibilidade do réu ÉLCIO NASCIMENTO DE MOURA, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, inciso VI, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

CONTINUA NO CADERNO 2

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 INTIMAÇÃO DE DECISÃO
 MODALIDADE: Concorrência n° 028/98
 OBJETO: Aquisição de Combustível para o 5º CIPM
 RESULTADO: Licitação Deserta.

MODALIDADE: Concorrência n° 029/98
 OBJETO: Aquisição de Combustível para o 9º CIPM
 RESULTADO: Licitação Deserta.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que manteve a decisão que desclassificou a Firma Alvorada Comércio e Transporte Importação e Exportação LTDA, na Concorrência n° 008/98.
 ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TIEN CEL QOIPM
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Visto: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DA CARTA CONVITE 005/98
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIAS Nº 142/97 E 030/98 DA PRESIDÊNCIA DA FSCMPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE
 REPETIR: O CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, POR NÃO TER COMPARECIDO O NÚMERO MÍNIMO LEGAL DE LICITANTES, NO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
 BELÉM, 20 DE ABRIL DE 1998
 A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE EDITAL
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
 CARTA CONVITE Nº 006/98
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
 DATA DE ABERTURA: 30-04-98
 HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
 OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
 BELÉM, 20 DE ABRIL DE 1998
 A COMISSÃO

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
 NIRE Nº 153000027-1
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1998, às 15:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio Fresco s/nº, Zona Rural, Município de Cumarú do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Na Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado referentes ao exercício social findo em 31.12.1997; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores. II - Na Assembléia Geral Extraordinária: a) Modificação no Art. 2º do estatuto social; b) Assuntos de interesse geral. Cumarú do Norte (PA), 16 de abril de 1998. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente do Conselho de Administração.

CADAM-CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 10:00 h. do dia 29 de abril de 1998, na sede social, em Vila Munguba, s/nº, Monte Dourado, Almeirim-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Na Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1997; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação da remuneração dos Administradores; Em Assembléia Geral Extraordinária: 1) aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação de parte da Reserva do Imposto de Renda relativa ao exercício de 1996, no montante de R\$ 535.791,38 - Reserva da SUDAM, alterando-se em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social; 2) assuntos gerais. Monte Dourado, 17 de abril de 1998. O Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
 NIRE Nº 153000035-1
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1998, às 16:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingú, Município de Cumarú do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado referentes ao exercício social findo em 31.12.1997; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores. Cumarú do Norte (PA), 16 de abril de 1998. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente do Conselho de Administração.

AGROPALMA S.A.

C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51 - NIRE - 15300001188
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril corrente, às 8:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia-PA., a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:
 Em Assembléia Geral Ordinária
 - Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1997.
 - Eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1999; e
 - Fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria.
 Em Assembléia Geral Extraordinária
 - tomar conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do capital social em mais R\$ 107,06, sem emissão de novas ações, mediante capitalização de reservas e correspondente reforma estatutária.
 Tailândia(PA), 13 de abril de 1998.
 PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
 Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
 São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril corrente, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia-PA., a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:
 Em Assembléia Geral Ordinária
 - Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1997.
 - Eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1999; e
 - Fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria.
 Em Assembléia Geral Extraordinária
 - Tomar conhecimento de proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do capital social em mais R\$ 909.140,94, sem emissão de novas ações, mediante capitalização de reservas e correspondente reforma estatutária.
 Tailândia(PA), 13 de abril de 1998.
 PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
 Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, no dia 28 de abril de 1998, às 9:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) apreciar e votar o relatório da Administração, balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/97; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1998/1999; c) Deliberar sobre renúncia de membro do Conselho de Administração; d) Eleger membro do Conselho de Administração para completar mandato do Conselheiro renunciante; e) fixar a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) alterações estatutárias propostas pelo Conselho de Administração; b) o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1998. Everaldo Carmo da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 41
Belém-Pará-CGC-04933552/0001-03
Relatório da Administração



A Diretoria da Companhia Docs do Pará (CDP) em cumprimento às disposições legais e estatutárias vem submeter à apreciação dos senhores Acionistas o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1997. O ano de 1997 registrou como fato marcante a redução de custos operacionais da ordem de 8%, se comparado ao exercício de 1996, o que permitiu elevar em 7% o resultado do exercício, antes do Imposto de Renda. Entretanto, efeitos fiscais decorrentes do ajuste de exercícios anteriores, geraram elevados montantes de imposto de renda a pagar em 1997, que invertiram o resultado final.

O Ministério dos Transportes delegou para o Estado do Pará a Administração do Porto de Ponta Velha que estava sob a gestão provisória da CDP por força de Convênio firmado com o Ministério. Foi realizada a completa recuperação do porto de Obidos, com a substituição da plataforma de madeira por concreto armado. Foram concluídos os processos licitatórios e iniciados os obras de ampliação do cais do porto de Marapanã, do prolongamento da plataforma de madeira no porto de Santarém, e do sistema de saneamento básico em Marapanã, visando a melhoria da qualidade de vida e a segurança dos procedimentos de controle interno. Com a área administrativa, foi iniciada a política de desenvolvimento racional da atividade operacional, visando a melhoria da produtividade e a redução dos custos. No ano administrativo, foram iniciados os estudos que tem por objetivo redefinir a estrutura organizacional da CDP de acordo com a nova missão da Autoridade Portuária. Na área de participação do GEIPOP, foram iniciados os estudos que tem por objetivo redefinir a estrutura organizacional da CDP de acordo com a nova missão da Autoridade Portuária. Na área de Administração das Hidrovias Tocantins/Araguaia - AHITAP, e das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHINOR, unidades essas subordinadas à CDP por força de Convênio firmado com o Ministério dos Transportes, prosseguiram-se os estudos que tem por objetivo alcançar os metas do Programa Federal Brasil em Ação que prioriza a modal hidroviária de transportes.

Table with columns: BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO, 1997 (R\$), 1996 (R\$). Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, ATIVO PERMANENTE, and TOTAL DO ATIVO.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS UNIDADES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 1997 (R\$), 1996 (R\$). Rows include SAÍDA EM 31/12/95 (R\$), SAÍDA EM 31/12/96 (R\$), SAÍDA EM 31/12/97 (R\$).

CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor Presidente
CIC-000 314 022-91

KLEBER FERREIRA DE MENEZES
Diretor Financeiro
CIC-113 440 323-20

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO, 1997 (R\$), 1996 (R\$). Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA LÍQUIDA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO, 1997 (R\$), 1996 (R\$). Rows include RECEITA OPERACIONAL, RECEITA LÍQUIDA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (R\$ MIL)
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia Docs do Pará - CDP é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, vinculada diretamente ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua do Belém, capital do Estado do Pará, e prazo de duração indeterminado, a CDP tem por objeto social, realizar, em forma de concessão, a exploração do sistema de transporte, a administração e exploração dos serviços de transporte e de armazenagem, a administração e exploração dos serviços de transporte e de armazenagem, a administração e exploração dos serviços de transporte e de armazenagem.

NOTA 2 - APLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas sob o regime de custo de aquisição, com base nos princípios contábeis adotados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A - CGC(MF) 22.974.380/0001-06. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30.04.98, às 11:00 horas, em sua sede social, sito à Rod. BR-316, Km-01, Passa-d'água, Santa Maria, s/nº, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação do Relatório da Administração; b) Tomar, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.97, bem como deliberar o que for necessário a respeito. Outrosim, comunicamos que encontramos a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, os demais documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.97. Amanuense(Pa), 22 de abril de 1998. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO - Diretor-Presidente

AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A

AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.986.188/0001-01. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os acionistas da AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1998, na sede social localizada na Rua Santo Antônio, nº 432, salas 514 e 517 na cidade de Belém - PA, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 1996 e 1997; 2) ratificação da eleição dos novos membros do Conselho de Administração, cujo mandato compreende o período de 1997 a 2000; 3) ratificação e fixação dos honorários dos Advogados TAVARES DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/MF 05.054.358/0001-10. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem na sede social, na estrada Vitoral Marajó, s/nº, Km 48 - Cajariças - Itupiranga, Pará, no dia 29 de abril de 1998, às 14:00 hs., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Itupiranga, 16 de abril de 1998. Henry Moksovi - Presidente do Conselho de Administração.

RIO CAPIM CAULIM S/A

RIO CAPIM CAULIM S/A - C.G.C./M.F. Nº 16.542.798/0001-02. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1998, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua do Belém, nº 432, salas 514 e 517 na cidade de Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação sobre o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.97; b) Eleger os membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1998. RONALDO CAMARGO VEIRANO - Presidente do Conselho de Administração.

RICOPESCA NORTE

RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S.A. - C.G.C./M.F. Nº 15.756.398/0001-68 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os acionistas da Ricopesca Norte - Captura e Comércio de Pesca S.A para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 27 de abril de 1998 às 11:00 horas, na sede da Companhia localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº 2.718, Belém, Estado do Pará, para exame, discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1) discussão e votação dos relatórios da administração, balanços patrimoniais e demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/96 e 31/12/97, que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, deixando de ser publicados no Diário Oficial uma vez que presente a hipótese prevista no artigo 294 da Lei nº 6.404/76, com as modificações constantes da medida provisória nº 1.638-2, de 13 de março de 1998; 2) Adaptação do Capital Social da Companhia de acordo com o novo padrão monetário nacional, com a capitalização de parte das reservas a título de bonificação no montante de R\$ 5.831.590,44 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); modificação do valor nominal das ações e alteração parcial do Estatuto Social; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e atribuição de seus honorários; 4) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1998. A Diretoria.

D.F. BASTOS S/A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS - C.G.C./M.F. Nº 04.986.188/0001-01. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1998, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua do Belém, nº 432, salas 514 e 517 na cidade de Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1998. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO - Diretor-Presidente.

Atividade Pública "Arthur Viana"

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis Despachos de 17 de Abril de 1998 a 17 de A

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Relatório da Administração. Semelhanças. Em cumprimento de depósito legal e estatutário, submetemos a apreciação de V. Senhores, o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31.12.1997...

Table with columns for 1997-RS, 1996-RS, 1995-RS, 1994-RS, 1993-RS, 1992-RS, 1991-RS, 1990-RS, 1989-RS, 1988-RS, 1987-RS, 1986-RS, 1985-RS, 1984-RS, 1983-RS, 1982-RS, 1981-RS, 1980-RS. Rows include ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. PRINCIPAIS DIFERENÇAS CONTÁBEIS. Apreciação do Resultado. O Resultado é apurado pelo regime de competência de exercício e inclui o lucro líquido do exercício...

CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS. Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 02.04.98...

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRIMAVERA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Ficam convocados os associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Primavera, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17/04/98...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Pelo presente Edital de convocação, nos infra-assinados convocamos os senhores produtores e empregadores rurais do Município de Juruti (Pa)...

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27/04/98...

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - C.G.C/MF Nº 04.933.446/0001-20. Edital de convocação de acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C/MF Nº 01.087.892/0001-10. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM. Convocação para Assembleia Geral Ordinária...

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A - C.G.C/MF Nº 83.307.694/0001-31. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM. Convocação para Assembleia Geral Ordinária...

Autorização Publicação Dilermando Guedes Cabral Secretário-Geral

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A. Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social...



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.699

DIÁRIO OFICIAL

0433
CADERNO 2

Belém, Quarta-feira,
22 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 30/98
EXPEDIENTES DE 06, 07 e 13/04/98

DESPACHOS

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária

Nº : 95.6982-2
Autor : André Moraes da Silva e Outros
Advogado : João Nascimento da Rocha
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Aládio Costa Ferreira
Despacho : Vista aos Autores sobre as certidões de fls. 99/v e 100.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.7478-8
Autor : Lucas Cardoso Gomes e Outros
Advogado : José Maria Lusquinhas dos Santos
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado : Áurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
Despacho : 1. Recebo o Recurso de Apelação de fls. 181/193 em seus efeitos regulares.
2. Vista aos Autores/Apelados para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo.
3. Remetam-se os autos à Distribuição, para o cumprimento da parte final da sentença de fls. 170.

Classe 2100 - Mandado de Segurança - Individual

Nº : 98.3531-7
Impetrante : Associação Comunitária Católica de Comunicação
Advogado : Sideneu Oliveira da Conceição Filho
Impetrado : Delegado Regional da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações)
Despacho : 1. Emende a Impetrante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópias dos documentos que instruem a inicial (art. 6º, da Lei nº 1533/51), sob pena de indeferimento da mesma.

Nº : 98.3350-6

Impetrante : Benedita Izabel dos Prazeres Santos e Outros
Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva
Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde/PA e Outro
Despacho : 1. Emendem os Impetrantes a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópias dos documentos que instruem a inicial (art. 6º, da Lei nº 1533/51), sob pena de indeferimento da mesma.

Nº : 98.2141-5

Impetrante : A Monteiro Tecidos Ltda e Outros
Advogado : Délio de A Paiva
Impetrado : Delegado da Receita Federal
Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após prestadas as informações. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.11730-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Edson de Souza Rego
Despacho : 1. Torno sem efeito o despacho de fls. 07. 2. Em atenção à Súmula nº 40 do extinto TFR, declino da minha competência no presente feito e determino a remessa dos autos à Comarca de Castanhal, com baixa na distribuição. 3. Intime-se.

Nº : 97.11731-4

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Edvaldo Farias da Costa
Despacho : 1. Torno sem efeito o despacho de fls. 07. 2. Em atenção à Súmula nº 40 do extinto TFR, declino da minha competência no presente feito e determino a remessa dos autos à Comarca de Castanhal, com baixa na distribuição. 3. Intime-se.

Nº : 97.11727-9

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Osvaldo Rabelo Filho
Despacho : 1. Torno sem efeito o despacho de fls. 07. 2. Em atenção à Súmula nº 40 do extinto TFR, declino da minha competência no presente feito e determino a remessa dos autos à Comarca de Castanhal, com baixa na distribuição. 3. Intime-se.

Classe 4200 - Execução Diversa Por Título Extra-Judicial

Nº : 96.4219-5
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihama Fonseca
Executado : Cerimonial Casa Blanca e Comércio de Alimentos Ltda e Outros
Despacho : 1. Informe o Exequente, se desista a suspensão do feito, a fundamentação legal do seu pedido.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.5225-0
Requerente : INCRA
Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Requerido : Edno Alves da Silva
Advogado : André Ramy Pereira Bassalo e Outros
Despacho : Vista ao INCRA sobre a contestação.

Nº : 97.5222-1

Requerente : INCRA
Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Requerido : Joaquim Noronha Mora
Advogado : Antonio Alves de Lima Filho
Despacho : Vista ao Requerente sobre a contestação e documentos de fls. 79/96.

Classe 5112 - Ação de Despejo

Nº : 97.2239-2
Autor : Erika Aita e Outro
Advogado : José Maria do Nascimento
Réu : UFPA
Advogado : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
Despacho : 1. Designo o dia 18 de maio de 1998, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, devendo comparecer as partes ou os seus procuradores, desde que habilitados a transigir (art. 331/CPC).

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.696-2
Requerente : Ediléia Moraes Gaby
Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira e Outro
Requerido : União Federal - Ministério da Aeronáutica
Advogado : Adão Paes da Silva e Outros
Despacho : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, fumaça do bom direito. 2. Vista à Requerente sobre a defesa.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 94.4886-6
Embargante : Lúcia Dias Carvalho
Advogado : José Maria Fragoso Toscano
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Carlos de Senna Mendes
Despacho : Baixo o feito em diligência para que a Embargante junte a sua declaração de renda do exercício de 1988.

Nº : 97.5733-0

Embargante : Benubel Betumes de Belém Ltda.
Advogado : Sandra Calazans
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Aguarde-se o julgamento da exceções em apenso.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 97.10790-2
Autor : Ministério Público
Réu : Altamirando Ribeiro Silva
Advogado : Paulo Abi-Ackel
Despacho : 1. Designo o dia 22 de junho vindouro, às 15:00 horas, para oitiva de Roberto Silva da Silveira, Alvaro do Couto Santos e Aroldo Rovero, testemunhas arroladas pela acusação. 2. Intime-se o réu, as testemunhas e o MPF.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Nº : 16.207 - SP (REG 96.2274-7)
Autor : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Réu : Entepa Engenharia Ltda e Outros
Advogado : Maria Cecília Bertacchi
Suscitante : Juízo Federal da 4ª Vara do Foro da Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Suscitado : Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará
Despacho : 1. Vista às partes sobre o acórdão de fls. 51. 2. Junte-se cópia do acórdão aos autos principais. 3. Requerida a PFN, se quiser, a remessa dos autos para a Seção Judiciária de São Paulo.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa
Nº : 96.4118-0
Impugnante : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Aládio Costa Ferreira
Impugnados : André Moraes da Silva e Outros
Advogado : João Nascimento Rocha
Decisão : Vistos, etc. (...) Com base na decisão em destaque, julgo procedente esta impugnação, fixando em R\$ 39.046,44 (trinta e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) o novo valor da causa. À Secretaria, para as anotações de prazo. Junte-se cópia desta aos autos principais. Complementem os Autores o valor das custas em 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do feito. Após, archive-se.

Classe 10400 - Exceção de Incompetência

Nº : 97.7005-4
Excipiente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Exceptos : Eloi Benedito do Rosário e Outros
Advogado : Eliane de Souza e Outro
Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente exceção, devendo ser desentranhadas e devolvidas as peças referentes a José Pereira de Paula. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 93.1905-8
Autor : Ministério Público
Réus : Francisco Ferreira de Andrade e João Castelo Ribeiro Gonçalves
Advogados : Reginaldo Dérze Ferreira e Alfredo Antonio Goulart Sade
Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, resolvo anular o processo, a partir do recebimento da denúncia, inclusive, registre-se. Intime-se o MPF e o defensor dativo.

SENTENÇA

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.1501-5
Autor : Hélio Neves de Souza e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Sentença : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, determino a extinção do feito, sem julgamento de mérito, na forma preconizada no artigo 284, parágrafo único, do CPC, com reiação a Autora Maria Balbina da Costa Mendes. Prossiga-se no feito quanto aos demais Autores. Registre-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança - Individual

Nº : 97.009-5
Impetrante : Maria de Nazaré Couto de Magalhães e Outros
Advogado : Antônio Ferreira Magalhães
Impetrado : Chefe do Departamento Regional de Operação de Belém - ORBE - Eletronorte
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por serem os Impetrantes carecedores do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Revogo a liminar de fls. 83/85. Intime-se o Impetrado sobre o teor desta decisão. Intime-se o MPF e a Fazenda Nacional, pessoalmente. Registre-se.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO LE 26.03.98

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
Nº : 97.3786-8
Autor : Tânia de Fátima D'Almeida Costa e Outros
Advogado : Marçal Marcelino da Silva Filho
Autor : Ana Cláudia Alves Damasceno
Advogado : Octávio Guilhon e Outro
Autor : Amira Consuelo de Melo Figueiras, Isabel Cristina Neves de Souza, Maria Luisa de Almeida Moriya, Suely Miranda Sanz, Aurimery Gomes Chermont e Regina Célia Beltrão Duarte
Advogado : Luís Ribeiro Coelho de Souza Meira e Outros
Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes e Outros
Despacho : Designo o dia 08 de junho de 1998, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, devendo comparecer as partes ou seus procuradores, desde que habilitados a transigir (art. 331/CPC)

DESPACHO DE 31.03.98

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 97.5596-8
Autor : Maurício Rosa da Silva
Advogado : Amarildo da Silva Guerra
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAAP
Advogado : Itacy Vaz Lobato
Despacho : Analisando os autos verifico que os mesmos já se encontram instruídos, visto que, na forma dos § 2º, do art. 113 do CPC, declarada a "in casu", somente os atos decisórios serão nulos, preservando-se os demais como consequência do princípio da brevidade processual. Assim, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o item 02, do despacho de fls. 82. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

SENTENÇA DE 31.03.98

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
Nº : 96.3953-4
Autor : Alexandre Bernardo da Cruz Lobo e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Petrobrás S/A
Advogado : Armando Paraguassu de Sá Filho
Réu : Fazenda Nacional
Procurador : Antônio José de Mattos Neto
Réu : Banco do Brasil S/A
Advogado : José Célio Santos Lima e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, homologo a desistência, como requerido, e determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito, a teor do inciso VIII, do

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ JULGAMENTO ACORDÃO N° CE 05/98

REQUERENTE: André Bendelack Santos REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N° 12.114, DE 15.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o n° 1.965(50-375), de 04.03.98, RETIFICAR EM PARTE O ATO N° 12.028, DE 20/03/98, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO N° 12.115, DE 15.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, e em cumprimento ao decidido em Sessão de 14.04.98, DESIGNAR o Senhor ANTONIO LUIZ PEREIRA DANTAS, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 86ª Zona (Carralinho), na qualidade de titular, com a convalidação dos atos praticados, a partir de 19.03.98, até ulterior deliberação.

ATO N° 12.116, DE 15.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, e em cumprimento ao decidido em Sessão de 14.04.98, DESIGNAR a Senhora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AIRES, para exercer as funções de Chefe de Cartório da 86ª Zona Eleitoral (Carralinho), na qualidade de titular, com a convalidação dos atos praticados, a partir de 19.03.98, até ulterior deliberação.

ATO N° 12.118, DE 15.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos Memos DG/GAB n° 024/98 e SJ/GAB n° 034/98, de 07.04.98, respectivamente, DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, até o retorno dos mesmos: 1- MICHELE BAPTISTA LUIZ, Supervisor de Gabinete, para responder, cumulativamente, pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete, no período de 13 a 30.04.98; 2- CAROLINA PINTO DA SILVA, Analista Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Taquigrafia e Acórdãos, no período de 13.04 a 12.05.98.

ATO N° 12.119, DE 15.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos de número protocolar 1828(50-366), de 02.03.98, CONCEDER folgas aos servidores abaixo relacionados, referentes as horas extras trabalhadas na troca de título dos eleitores da 76ª Zona Eleitoral, ocorrida no dia 14.03.98.

Table with 2 columns: NOME DO SERVIDOR and DIAS DE FOLGA. Lists names like Adriana Emilia dos Santos Renda and their respective days of leave.

ATO N° 12.125, DE 16.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o n° 2632(50-424), de 20.03.98, FIXAR, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1996, do servidor MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para serem usufruídas nos meses de maio do corrente ano.

ATO N° 12.126, DE 16.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o n° 3060(50-457), de 02.04.98, CONVALIDAR os atos praticados pela servidora CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS, como Chefe de Cartório da 77ª Zona Eleitoral, em substituição a Elisabete Pacheco Pereira, no período de 06 a 13.02.98.

ATO N° 12.127, DE 16.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no Memo. SI/CPS n° 049/98, de 30.03.98, PARCELAR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, do servidor SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.04.98, conforme Ato n° 11.702/97, para serem usufruídas em duas etapas, sendo a primeira de 01 a 15.04.98 e a segunda de 27.11 a 11.12.98, nos termos do art. 77, § 3º, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei n° 9.525/97.

ATO N° 12.128, DE 16.04.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições conferidas por lei e à vista do despacho exarado nos autos protocolados sob o n° 2979(50-451), de 01.04.98, PRORROGAR a cessão do servidor MÁRIO FERNANDES MENDES JÚNIOR, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão "35", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no Tribunal Superior Eleitoral, até 10 de maio de 1999.

PORTARIA N° 1.204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da Representação n° 16/98, de 16.04.98,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos da Lei n° 9.421, de 24.12.96, art. 14 da Resolução/TSE n° 19.784, de 04.02.97, e art. 1º da Resolução/TSE n° 19.542, de 03.05.96, o servidor RENATO ALBUQUERQUE DAS NEVES, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral (FC-01), na vaga decorrente da dispensa do servidor Roberto César Alves Silva.

ATO N° 12.121

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n° 338 (50-254), de 09/01/98,

RESOLVE: AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação n° 018, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de bens duráveis - Aparelhos e Utensílios Domésticos, para estruturação das Zonas Eleitorais da Capital e do Gabinete da Presidência deste Regional.

ATO N° 12.122

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n° 338 (50-254), de 09/01/98,

RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almozarifado, SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA, Assistente de Gabinete da Corregedoria e JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, a promoverem a Licitação n° 018, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de bens duráveis - Aparelhos e Utensílios Domésticos, para estruturação das Zonas

ATO 12.117, DE 15.04.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o n° 3.393 (50-474), de 06/04/98, DESIGNAR os servidores TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT, Assessora da Diretoria Geral, e ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo, para representarem a Diretoria Geral e a Seção de Expedição e Arquivo, respectivamente, em solenidade de inauguração do ARQUIVO GERAL do TRE/DF, no dia 24/04/98, naquele Tribunal.

Table with 5 columns: Servidor, Valor Unitário da Diária, N° de Diárias, Total de Diárias, Desconto *, Acréscimo **. Lists Anderson Araújo dos Santos and Teresinha Margareth Araújo Sabát.

Totais * Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 02 diárias referente a Portaria n° 276, de 12/12/97. ** Art. 10 da Resolução n° 19.819-TSE, de 11/03/97. DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) - Diárias (349014) e Passagens (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO 12.120, de 15.04.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o n° 051 (50-232), de 05/01/98, DESIGNAR a servidora IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Chefe da Seção de Prestação e Tomada de Contas, para participar do "Curso de Procedimentos dentro das Normas em Vigor para Controle de Convênios", a ser realizado no período de 04 a 08/05/98, em Brasília-DF; CONCE- DER, à referida servidora, passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e diárias, conforme abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 990,15 (Novecentos e noventa reais e quinze centavos):

Table with 5 columns: Servidora, Valor Unitário da Diária, N° de Diárias, Total de Diárias, Desconto **, Acréscimo ***. Lists Izabela Catarina da Silva Santos.

* Considerando como data de partida o dia 04/05 e retorno em 08/05/98. ** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 05 diárias referente a Portaria n° 276, de 12/12/97. *** Art. 10 da Resolução n° 19.819-TSE, de 11/03/97. DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) - Diárias (349014) e Passagens (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO 12.129, de 17.04.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o n° 3.392 (50-473), de 06/04/98, DESIGNAR os servidores JOAO CLÍMACO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, SA/CSG, LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, SA/CSG e WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário da SI/CE, para se deslocarem, em 17/04/98, até o município de Bragança a fim de procederem a vistoria de imóvel destinado ao armazenamento de urnas eletrônicas; CONCEDER aos referidos servidores DIÁRIAS, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 184,89

Table with 5 columns: VALOR DA DIÁRIA, N° DE DIÁRIAS, TOTAL DE DIÁRIAS, DESCONTO *, LI. Lists João Clímaco dos Santos, Leonardo Takeshi Kobayashi, and Wagner de Oliveira Santos.

Totais * Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 01 diária, conforme Portaria n° 276, de 12/12/97. DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Ações de Informática 562289 - Diárias (349014).

AVISO

A Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público aos Partidos Políticos e aos demais interessados, que a BRASMARKET ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO S/C LTDA, empresa comercial de Capital Privado, inscrita no CGC sob o n° 49.875.610/0001-28, com endereço à Rua Marcos Arruda n° 763 - São Paulo - Capital, por seu advogado, Dr. Everson Tobaruela, requereu o REGISTRO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, através do proc. n° 3470 (50-479), de 13.04.98, relativa às eleições majoritárias (Governador e Senador) de 1998, do Estado do Pará, realizada no período entre 30.03.98 a 06.04.98, para os efeitos do § 2º do art. 33 da Lei n° 9.504, de 30.09.97 e § 2º da Resolução 20.101-TSE, de 26.02.98; o documento encontra-se à disposição dos interessados, para os fins de direito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Judiciária, sala 504, 5º andar, do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral, na Rua João Diogo, n° 288, nesta cidade.

Belém (PA), 17 de abril de 1998. @ Bela. MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA Diretora Geral, em exercício

PÁGINA 8 CADERNO 2

Ministério Público Federal move contra GIBSON BRUNO, brasileiro, empresário, filiação, estado civil e naturalidade ignorados, residente na Rua dos Pariqueis, nº 1838, ap. 1402, Batista Campos, acusado pela prática da infração prevista no art. 168, § 1º, III do Código Penal. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 07 de maio de 1998, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Ana Clara Monteiro Marinho), Técnica Judiciária, o digitei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretariado, o reconferi.

Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº 007/98

A Doutora MARINETTE DO SOUZA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho, na Presidência da JUCJ de Tucuruí.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, MADREIRAS COMERCIO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 007/98, em que o reclamante ROBERTO ALVES, DA SEQUINTE SENTENÇA, cuja conclusão é a seguinte: "O Juiz julgou totalmente procedente a reclamação ajuizada por Raimundo Alves contra Racontomas Comercio Ltda, a fim de reconhecer o pleito do trabalho anterior ao contrato na DRT, determinando que a Secretaria da Junta, após o trânsito em julgado da decisão, proceda a reativação quanto a data de admissão para 19/09/85 e proceda a anotação de demissão com data de 03/02/89. Fazendo as comunicações à DRT e INSS, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada na quantia de R\$20,00 sobre o valor da alçada. Dente o reclamante, Notificar a reclamada para comparecer ao Juízo em 12/03/98. Eu, (Ana Clara Monteiro Marinho), Técnica Judiciária, o digitei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretariado, o reconferi.

MARINETTE DO SOUZA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho na Presidência da JUCJ de Tucuruí

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-042/98 PROCESSO JCJ-TU-811/97

A Doutora GÉRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, JOÃO ELIAS DE CASTRO, executado nos autos do PROCESSO JCJ-TU-811/97, em que o exequente ANTÔNIO CANTO ALVES, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa, conforme acordo celebrado entre as partes. Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS CARROSO, Técnico Supervisor de Juízo, o digitei e conferi. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretariado, o reconferi.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS CARROSO, Técnico Supervisor de Juízo, o digitei e conferi. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretariado, o reconferi.

A Juíza

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF 46.991.295/0001-06 - Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997. Permanecemos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Santana do Araguaia, PA, 20 de março de 1998. A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (unidades reais) Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing Circulante, Permanente, and Imobilizado values for both years.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Table showing historical changes in capital, including social capital, reserves, and accumulated profits.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por principal objetivo a criação e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1997 e 1996, estão elaboradas de conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - a. Apresentação das Contas - No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. b. Estoques - Depreciação - Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. d. Diferido - Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995, amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A CGC/MF 04.132.437/0001-30 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997. Permanecemos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. São Félix do Xingu, PA, 20 de março de 1998. A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (Unidades de Reais) Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing Circulante and Imobilizado values for both years.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Table showing sources and uses of funds, including capital, loans, and depreciation.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Table showing historical changes in liquid assets, including capital, reserves, and accumulated profits.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por principal objetivo a criação e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1997 e 1996, estão elaboradas de conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - a. Apresentação das Contas - No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. b. Estoques - Depreciação - Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. d. Diferido - Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995, amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Table showing revenue, expenses, and profit for 1997 and 1996, including items like Depreciation and Amortization.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

Os empréstimos são atualizados mediante a variação do valor nominal da UFIR até 31/12/95 e, a partir desta data, pela TJLP, exceto os empréstimos em moeda estrangeira, que são atualizados mediante a variação da taxa de câmbio. Não sendo calculados juros sobre estes empréstimos. 8. CAPITAL SOCIAL - O capital social autorizado em 31 de dezembro de 1997 é de R\$ 3.479.040,00 (em 1996 R\$ 3.479.040,00). O capital subscrito e integralizado está assim constituído:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (continued) Table showing detailed breakdown of expenses and depreciation for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

Os empréstimos são atualizados mediante a variação do valor nominal da UFIR até 31/12/95 e, a partir desta data, pela TJLP, exceto os empréstimos em moeda estrangeira, que são atualizados mediante a variação da taxa de câmbio. Não sendo calculados juros sobre estes empréstimos. 8. CAPITAL SOCIAL - O capital social autorizado em 31 de dezembro de 1997 é de R\$ 3.479.040,00 (em 1996 R\$ 3.479.040,00). O capital subscrito e integralizado está assim constituído:

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued)

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued) Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued)

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued) Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued)

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued) Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued)

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued) Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued)

DEM. ORIGENS E APLIC. DE RECS. (continued) Table showing origins and applications of resources for 1997 and 1996.



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.699

DIÁRIO OFICIAL

0441
ANEXO

Belém, Quarta-feira,
22 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/98
EDITAL CP N.º 01/98

A Universidade do Estado do Pará, com sede à Rua Nelson Ribeiro, 156 – Telégrafo, nesta cidade, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.860.833/0001-44, comunica aos interessados que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de 102 cargos do QUADRO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Universidade do Estado do Pará.

CLÁUSULA I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Universidade do Estado do Pará, de acordo com a Lei n.º 6.065/97 de 1º de agosto de 1997, oferecidos neste Concurso, estão assim constituídos:

GRUPOS DE ATIVIDADES	CARGO	VAGAS
Técnicas Superiores	Técnico	33
Técnicas Intermediárias	Assistente técnico	22
De apoio administrativo	Agente administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar administrativo Artífice de manutenção	40
De apoio operacional	Agente de serviços Auxiliar de serviços	7
TOTAL		102

1.2. A jornada diária de trabalho do pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Pará é de 6 (seis) horas ininterruptas, salvo as jornadas especiais conforme estabelece a Lei 6.065/97 de 1º de agosto de 1997.

A remuneração inicial do pessoal Técnico-Administrativo é a seguinte:

Remuneração De Pessoal Técnico-Administrativo							
Grupo de Atv.	Cargos	Classe	Nível	Veto.	GNS	Gr. Únif.	Remun.
Técnicas Superiores	- Técnico	A	I	277,34	221,87	83,20	582,41
Técnicas Intermediárias	- Assistente Técnico	A	I	145,87	-	43,76	189,63
De Apoio Administrativo	- Agente Administrativo	A	I	138,92	-	41,68	180,60
	- Auxiliar de Enfermagem	A	I	132,30	-	39,69	171,99
De Apoio Operacional	- Agente de Serviços	A	I	126,00	-	37,80	163,80
	- Auxiliar de Serviços	A	I	120,00	-	36,00	156,00

1.3. O quantitativo de cargos a serem preenchidos, está assim discriminado:

Grupos de Atividades	Cargo	Formação Profissional/Ocupação	N.º de Vagas/Local de Trabalho						
			1.	2.	3.	4.	5.	T	
Técnicas Superiores	Técnico	Bacharel em Direito	1					1	
		Analista de Sistemas	3					3	
		Administrador de Empresas	2					2	
		Bibliotecarista	3	1	1	1	1	7	
		Contador	2					2	
		Economista	1					1	
		Médico	3					3	
		Pedagogo	4	1	1	1	1	8	
		Jornalista	2					2	
		Bioquímico	2					2	
		Enfermeiro	2					2	
		Sub - Total		25	2	2	2	2	33
		Técnicas Intermediárias	Assistente Técnico	Técnico em Administração	4	2	1	1	
Técnico em Contabilidade	2							2	
Técnico em Laboratório	6							6	
Técnico em Processamento de Dados	5			1				7	
Sub - Total				17	3	1	1		22
Apoio Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	16	3	1	1		22	
		Auxiliar de Enfermagem	2					2	
		Auxiliar Administrativo	7	3	1	1		12	
		Artífice de Manutenção	4					4	
Sub - Total		29	6	1	2		40		
Apoio Operacional	Agente de Serviços	Motociclista	2					2	
		Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	1	1		5	
		Sub - Total		3	1	1	1		7
Total			74	12	5	6	5	102	

OBS: (1) - Belém
(2) - Conceição do Araguaia
(3) - Altamira
(4) - Marabá
(5) - Paragominas

CLÁUSULA II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 04 a 14/05/98

2.2. Taxa de Inscrição: os valores da taxa de inscrição, para ressarcimento das despesas com

material e serviços, deverão ser pagos em dinheiro, nas agências do BANPARA dos municípios de Belém, Conceição do Araguaia, Altamira, Marabá, e Paragominas.

- a) R\$ 70,00 (setenta reais) – para o grupo técnicas superiores
b) R\$ 20,00 (vinte reais) – para o grupo técnicas intermediárias e apoio administrativo
c) R\$ 15,00 (quinze reais) – apoio operacional

2.3. Local de pagamento da taxa e entrega da ficha de inscrição:

Agências do BANPARÁ dos seguintes municípios:

- a) Belém – Agência Telégrafo (Av. Senador Lemos / Tv. Djalma Dutra); Agência Nazaré (Av. Nazaré, 1329.

- b) Conceição do Araguaia: Agência local do BANPARÁ.

- c) Altamira: Agência local do BANPARÁ.

- d) Marabá, Agência local do BANPARÁ.

- e) Paragominas: Agência local do BANPARÁ.

2.4. Horário: as inscrições deverão ser realizadas no horário de expediente das agências do BANPARÁ dos municípios de Belém, Conceição do Araguaia, Altamira, Marabá, e Paragominas.

2.5. Requisitos para inscrição:

2.5.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.

2.5.2. Ter completado 18 (dezoito) anos e não haver atingido 70 (setenta) anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

2.5.3. Possuir escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro de nível de escolaridade abaixo.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO
Técnico	Nível Superior:	Bacharel em Direito, Analista de Sistemas, Administrador de Empresas, Biblioteconomista, Contador, Economista, Médico, Pedagogo, Jornalista, Bioquímico, Enfermeiro.
Assistente técnico	2º grau em: Administração, Contabilidade, Proc. De Dados e/ou habilitação em Laboratório.	Administração, Contabilidade, Proc. De Dados e/ou habilitação em Laboratório.
Agente administrativo	1º grau	-----
Auxiliar de enfermagem	1º grau	Aux. De Enfermagem
Auxiliar administrativo	1º grau	-----
Artífice de manutenção	1º grau	Eletrecista
Agente de serviços	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental	Carteira de habilitação, categoria "C"
Auxiliar de serviços	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental	-----

2.5.4. Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.

2.5.5. Não haver sofrido sanção impeditiva para o exercício de cargo público, caso tenha sido servidor ou seja servidor.

2.5.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.6. Procedimentos para a inscrição:

2.6.1. O candidato deverá dirigir-se a uma das agências do BANPARÁ, já indicadas no Item 2.3.

2.6.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados, sem rasuras, declarando no termo de compromisso, constante na Ficha de inscrição, concordar com as normas e exigências do Edital do Concurso e responsabilizar-se pelas informações prestadas.

2.6.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato indicará o cargo e o município, com os seus respectivos códigos, a cuja vaga concorre, vedada qualquer alteração posterior.

2.6.4. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição não terá sua inscrição validada, sendo eliminado do concurso.

2.6.5. Não será realizada inscrição por correspondência, via postal, fac-símile e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

2.6.6. Será admitida a inscrição por procuração mediante apresentação, em original ou fotocópia autenticada, de instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, que ficará retido junto ao formulário de inscrição.

2.6.7. A inscrição do candidato implicará sua subordinação às cláusulas e condições desse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6.8. O candidato receberá o Cartão de Confirmação no período de 28 a 30 de maio de 1998, onde constará o local, data e hora da prova.

2.6.9. Para o recebimento do cartão, citado no item anterior, o candidato deverá comparecer nos seguintes endereços:

- a) Candidatos que realizaram a inscrição em Belém: Centro de Ciências Biológicas da UEPA, (Tv. Perebeui, 2326, ao lado do Bosque Rodrigues Alves);
- b) Candidatos que realizaram a inscrição em Marabá: Núcleo Universitário da UEPA de Marabá.
- c) Candidatos que realizaram a inscrição em Conceição do Araguaia: Campus da UEPA em Conceição do Araguaia.
- d) Candidatos que realizaram a inscrição em Altamira: Campus da UEPA em Altamira.
- e) Candidatos que realizaram a inscrição em Paragominas: Campus da UEPA em Paragominas.

- 2.6.10. A não observância, por parte dos candidatos, do prazo estipulado no item 2.6.8, implicará em desistência e eliminação automática do Concurso.
- 2.6.11. As pessoas portadoras de deficiência será assegurado o direito de se inscreverem nesse Concurso, aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, habilitação e município
- 2.6.12. No cálculo do número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência serão desprezadas as casas decimais.

CLÁUSULA III - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo constará de uma prova escrita, de caráter objetivo e com duração de 4 (quatro) horas.
- 3.2. As provas de caráter objetivo com 50 questões valerão 50 pontos e as provas com 30 questões valerão 30 pontos, conforme quadro abaixo.

CARGOS	N.º de questões
Técnico	50
Assistente Técnico	50
Agente Administrativo	50
Aux. De Enfermagem	50
Aux. Administrativo	50
Artífice Manutenção	50
Agente de Serviços	30
Aux. de Serviços	30

- 3.3. As questões objetivas serão estruturadas com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) é correta.
- 3.4. O local de realização da prova constará no Cartão de Confirmação de Inscrição ao Concurso Público.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e Documento de Identidade, sem os quais não poderá se submeter à prova.
- 3.6. Além dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.7. Não haverá realização da prova fora de data, locais e horário preestabelecidos.
- 3.8. Em caráter excepcional, serão realizadas provas em hospitais e residências para o candidato que, comprovadamente, estiver impossibilitado de comparecer ao local determinado para a realização da prova, havendo para tal necessidade de solicitação prévia à Comissão Executiva do Concurso.
- 3.9. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 3.10. Disciplinas
- 3.10.1. O manual do candidato, contendo edital, programas e ficha de inscrição, poderá ser adquirido por R\$ 1,00 na tesouraria da Reitoria da UEPA, situada a Rua do Una, 156, Telégrafo, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Av. Perebeui, nº 2326, Marco, e nos CAMPI da UEPA em: Marabá, Conceição do Araguaia, Paragominas e Altamira, no horário de 8 h às 15 horas, no período de 01 a 14/05/98.

1. Atividades Técnicas Superiores

HABILITAÇÕES	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
1.1. Bacharel em Direito	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Direito Constitucional	13
	Direito Administrativo	12
1.2. Analista de Sistemas	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Sistemas Operacionais	13
	Redes	12
1.3. Bacharel em Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Microeconomia	13
	Matemática Financeira	12
1.4. Biblioteconomista	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Documentação, Classificação e Catalogação	13
	Sistemas de Informação	12
1.5. Bacharel em Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Contabilidade Pública	13
	Contabilidade de Custos	12
1.6. Médico Clínico Geral	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Clínica Médica	13
	Traumatologia	12
1.7. Pedagogo	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Legislação Educacional	13
	Avaliação e Planejamento	12
1.8. Jornalista	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Comunicação Social	13
	Ética Jornalística	12
1.9. Bioquímico	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Microbiologia / Hematologia	13
	Bioquímica / Parasitologia	12
1.10. Enfermeiro	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Assistência de Enfermagem em Ambulatório	13
	Política / Sistema de Saúde	12

1.11. Administrador	Língua Portuguesa	10
	Noções de Adm. Pública	15
	Administração de Recursos Humanos	13
	Administração de Materiais	12

2. Atividades Técnicas Intermediárias

HABILITAÇÕES	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
2.1. Técnico em Administração	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Noções de Adm. Pública	15
2.2. Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Contabilidade Pública	15
2.3. Técnico de Laboratório	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Instrumentação / Análise de Materiais	15
2.4. Técnico em Processamento de Dados	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Linguagens de Programação	15

3. Atividades de Apoio Administrativo

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
3.1. Agente Administrativo	Língua Portuguesa	18
	Matemática	14
	Noções de Administração Pública	18
3.2. Aux. de Enfermagem	Língua Portuguesa	18
	Matemática	14
	Atendimento às Necessidades Básicas do Indivíduo	18
3.3. Aux. Administrativo	Língua Portuguesa	25
	Matemática	25
3.4. Artífice de manutenção	Língua Portuguesa	25
	Matemática	25

4. Atividades de Apoio Operacional

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
4.1. Agente de Serviço (motorista)	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
4.2. Aux. de Serviços	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15

CLÁUSULA IV - DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 4.1. Os candidatos ao cargo do Grupo de Atividades Técnicas Superiores serão considerados aprovados se obtiverem o mínimo de 07 (sete) pontos na prova.
- 4.2. Os candidatos aos cargos dos demais Grupos de Atividades serão considerados aprovados se obtiverem o mínimo de 05 (cinco) pontos na prova.
- 4.3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo o município de opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova.
- 4.4. Entre os candidatos que obtiverem idêntico número de pontos na prova, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - a) prioridade ao candidato que já pertença ao serviço público estadual,
 - b) aquele que contar com maior tempo de serviço público ao Estado;
 - c) O candidato mais idoso,
- 4.5. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será apresentada em 2 (dois) listões distintos, sendo um destinado aos portadores de deficiência, conforme dispõe a legislação vigente.
- 4.6. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o número de vagas seja inferior a 01 (um).
- 4.7. O não preenchimento das vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência, por insuficiência de candidatos, implicará na reversão imediata destas vagas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.8. A divulgação do resultado do Concurso Público será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, cujo número e data será noticiado pela Imprensa local.

CLÁUSULA V - DO INGRESSO

- 5.1. O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
- 5.2. O candidato, além dos requisitos exigidos no item anterior, deverá apresentar no ato da nomeação a Declaração Negativa de Acumulação de cargo público, de acordo com o que preceitua o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
- 5.3. A compatibilidade dos candidatos portadores de deficiência ao cargo público será declarada por junta médica especial, constituída por profissionais especializados na área da deficiência diagnosticada.

CLÁUSULA VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e no compromisso em aceitar as condições do Concurso Público, como se acham estabelecidas.
- 6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) for descortês ou agir incorretamente com qualquer membro das equipes responsáveis pela coordenação e execução do Concurso;
 - b) apresentar declaração falsa ou inexistente;
 - c) for flagrado com falsa identificação;

- d) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação - oral, escrita, mímica - consultas, a textos, eletrônica ou outra qualquer forma, que caracterize atitude fraudulenta durante a realização da prova;
- e) tentar subornar, por qualquer meio, pessoas envolvidas no processo seletivo, com o objetivo de assegurar sua própria classificação;
- f) faltar à prova.
- 6.3. As condições para posse no cargo ocorrerão de acordo com o que dispõe o Artigo 21, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
- 6.4. O resultado do Concurso Público será homologado pela Reitora da UEPA
- 6.5. O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do homologação do resultado, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado expressamente uma única vez por igual período.
- 6.6. A publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado se constituirá, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.
- 6.7. Contra o resultado do Concurso não caberá qualquer tipo de recurso.
- 6.8. Os atos consentâneos às normas deste Edital, praticados pela Comissão Executiva do Concurso Público são irrecuráveis.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

Belém, 16 de Abril de 1998

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/98

EDITAL C P N.º 02/98

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, com sede à Rua Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo, nesta cidade, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.860.833/0001-44, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 66 vagas de professores para Belém e 15 vagas de professores para Conceição do Araguaia em consonância com este Edital.

CLAUSULA I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O provimento do cargo de PROFESSOR será feito no Nível I das Classes oferecidas neste Edital, quais sejam Auxiliar, Assistente e Adjunto conforme titulação exigida.
- 2 - O regime de trabalho do pessoal docente da Universidade do Estado do Pará é de Tempo Parcial e de Tempo Integral, com o cumprimento de 20 (vinte) horas e de 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, conforme estabelece a Lei n.º 6065, de 01/08/97.
- 3 - A qualificação e o regime de trabalho exigidos conforme o disposto na Lei n.º 6065, de 01/08/97, bem como as matérias e o número de vagas encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

VAGAS PARA BELÉM
CCBS e CCSE

N.º	Matéria	N.º de vagas	Regime de Trabalho	Qualificação	Requisito Mínimo
01	Dicção/Fund. de Avaliação/Técnicas de Avaliação/Tecnologia Educacional/Práticas Docentes	01	40	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação
02	Práticas de Ensino de Educação Física	01	40	Licenciado Pleno em Educação Física	Especialização na área
03	Instrumentação para o ensino de Matemática	01	20	Licenciado Pleno em Matemática	Especialização em matemática ou Ed. Matemática
04	Práticas de Ensino de Matemática	02	40	Licenciado Pleno em Matemática	Especialização em matemática ou Ed. Matemática
05	Cálculo	01	40	Licenciado Pleno em Matemática	Especialização em Matemática
06	Geometria	01	40	Licenciado Pleno em Matemática	Especialização em matemática ou Ed. Matemática
07	Estatística	01	40	Graduado em Estatística	Especialização em Estatística
08	Fundamentos de Matemática Elementar	01	40	Licenciado Pleno em Matemática	Especialização em Matemática
09	Administração Escolar / Práticas de Administração Escolar	01	40	Licenciado Pleno em Pedagogia (Adm. Escolar)	Mestrado
10	Estrutura e Funcionamento de Educação Básica	01	40	Licenciado Pleno em Pedagogia	Mestrado
11	Práticas Instrumental de Violão	01	40	Licenciado Pleno em Educação Artística	Especialização
12	Técnicas de condução da Expressão Vocal	01	40	Licenciado Pleno em Educação Artística	Especialização
13	Patologia Especial	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência na área de saúde
14	Patologia Humana	01	20	Profissional da área de saúde	Especialização ou Residência na área de saúde
15	Parasitologia	01	20	Profissional da área de saúde	Especialização na área de saúde
16	Microbiologia	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Médica
17	Propedêutica Médica	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Médica
18	Estágio em Clínica Médica	02	40	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Médica
19	Clínica Cirúrgica/Urologia	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Médica
20	Clínica Médica II	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Médica
21	Clínica Cirúrgica II/Cirurgia do Tórax	02	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Cirurgia Torácica
22	Estágio em Clínica Cirúrgica	01	40	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Cirúrgica
23	Clínica Especializada IV (Cardio - Pulmão e Endócrino) / Reumatologia e DIP	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Clínica Médica
24	Doenças Tropicais	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Saúde Pública ou Doenças Tropicais ou Infestologia
25	Estágio em Medicina Comunitária	01	40	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Saúde Pública
26	Anatomia	01	40	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Morfologia
27	Biofísica	01	20	Profissional da área de saúde	Especialização em Biofísica

28	Farmacologia	01	40	Farmacólogo / Graduado em Medicina	Especialização ou Residência na área
29	Microbiologia/Imunologia	01	20	Profissional da área de saúde	Especialização ou Residência na área de saúde
30	Fisiologia	01	40	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Psiquiatria
31	Psiquiatria	01	20	Graduado em Medicina	Especialização ou Residência em Ortopedia
32	Estágio em Fono-Audiologia	01	20	Licenciado Pleno em Educação Física	Especialização na área
33	Futebol de Campo / Futebol de Salão	01	20	Licenciado Pleno em Educação Física	Especialização na área
34	Treinamento Desportivo	01	20	Licenciado Pleno em Educação Física	Especialização ou Residência na área de saúde
35	Terapia Ocupacional Funcional	01	40	Graduado em Terapia Ocupacional	Especialização ou Residência na área de Saúde ou Educação
36	Técnicas Científicas em Terapia Ocupacional	01	40	Graduado em Terapia Ocupacional	Especialização ou Residência na área de Saúde
37	Terapia Ocupacional Ambulatorial e Hospitalar	04	40	Graduado em Terapia Ocupacional	Especialização ou Residência na área de Saúde
38	Prática Supervisionada em Fisioterapia Ambulatorial	01	40	Graduado em Fisioterapia	Especialização ou Residência na área de Saúde
39	Prática Supervisionada em Fisioterapia Hospitalar	02	40	Graduado em Fisioterapia	Especialização ou Residência na área de Saúde
40	Fisioterapia nas Distúrbios Ginocêntricos, Ombrotórcos e Um-Ombrotórcos	01	40	Graduado em Fisioterapia	Especialização ou Residência na área de Saúde
41	Fisioterapia nas Distúrbios de 3º e 4º e 5º	01	20	Graduado em Fisioterapia	Especialização ou Residência na área de Saúde
42	Fisioterapia Aplicada em Ortopedia e Prótese	01	20	Graduado em Fisioterapia	Especialização ou Residência na área de Saúde ou Educação
43	Enfermagem de Saúde Pública	02	40	Enfermeiro	Especialização ou Residência na área de Saúde
44	Biologia	01	20	Licenciado em Biologia	Especialização ou Residência na área de Saúde ou Educação
45	Enfermagem Materno-Infantil	01	40	Enfermeiro	Especialização ou Residência na área de Saúde ou Educação
46	Enfermagem Médico-Cirúrgica	03	40	Enfermeiro	Especialização ou Residência na área de Saúde ou Educação
47	Enfermagem Materno-Infantil	02	40	Enfermeiro	Especialização ou Residência na área de Saúde ou Educação
48	Ginástica Escolar	01	40	Licenciado Pleno em Educação Física	Especialização em Educação Física

CCNT - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

01	Resistência dos Materiais	01	20	Engenheiro Mecânico ou Civil ou Metalúrgico ou de Produção	Mestrado na área
02	Desenho	01	20	Arquiteto ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico	Mestrado na área
03	Química	01	20	Engenheiro Químico Industrial ou Licenciado Pleno em Química	Mestrado na área
04	Computação para Engenharia	01	40	Tecnólogo em Processamento de Dados ou Bacharel em Ciência de Computação	Mestrado na área
05	Engenharia de Produção	02	40	Engenheiro de Produção ou Graduado em Engenharia	Mestrado na área

VAGAS PARA O INTERIOR - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

01	Língua Portuguesa	01	20	Licenciado Pleno em Letras	Especialização na área
02	Fundamentos de Matemática/Estatística aplicadas à Educação	01	20	Licenciado Pleno em Matemática	Especialização na área
03	Psicologia/Psicologia do Desenvolvimento/Psicologia da Aprendizagem	01	40	Psicólogo ou Licenciado Pleno em Psicologia	Especialização na área
04	Introdução à Psicologia/Psicologia do Excepcional/Relações Interpessoais	01	40	Psicólogo ou Licenciado Pleno em Psicologia	Especialização em Educação
05	Estrutura e Funcionamento de Educação Básica/Regulação aplicada à Adm. Escolar	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia - Administração Escolar	Especialização ou área ou em Educação
06	Introdução à Sociologia/Sociologia da Educação/Estudos de Problemas da Amazônia/Ciência Política	01	40	Licenciado Pleno em Sociologia/Ciências Sociais	Especialização em Educação
07	Introdução à Filosofia/Filosofia da Educação	01	40	Licenciado Pleno em Filosofia ou em Pedagogia	Especialização em Educação
08	Fundamentos da Educação Especial/Biologia de Educação	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação
09	Tecnologia Educacional/Fundamentos da Educação Pré-Escolar	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação
10	Planejamento Educacional/Curriculos e Programas de Avaliação/Fundamentos da Avaliação	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação
11	Técnicas de Avaliação/Fundamentos da Avaliação	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação
12	Administração Escolar/Prática de Administração Escolar	01	40	Licenciado Pleno em Pedagogia - Administração Escolar	Especialização em Educação
13	Princípios e Métodos de Administração Escolar/Práticas Educacionais	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia - Administração Escolar	Especialização em Educação
14	História da Educação/Introdução à Educação	01	20	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação
15	Práticas de Ensino	01	40	Licenciado Pleno em Pedagogia	Especialização em Educação

3.1 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Órgão ou Instituição pública brasileira e acompanhados da tradução pública juramentada.

4 - As remunerações das classes do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará, conforme a Lei n.º 6065, de 01/08/97 são as constantes na tabela a seguir:

CLASSE	ESPECIALISTA		MESTRE		DOCTOR	
	20 horas	40 horas	20 horas	40 horas	20 horas	40 horas
Professor Adjunto					R\$ 1.017,00	R\$ 2.034,05
Professor Assistente			R\$ 648,92	R\$ 1.297,85		
Professor Auxiliar	R\$ 435,56	R\$ 871,12				

CLAUSULA II - INSCRIÇÃO

- 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 - A inscrição será efetuada no período de 27 de abril a 08 de maio de 1998, no horário de 8h às 16h, sítio no Ginásio de Esportes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, sito à Avenida Almirante Barroso, n.º 2623 esquina com a Travessa Perebeui - Bairro do Marco e para os candidatos residentes no Município de Conceição do Araguaia - Pólo de Conceição do Araguaia, PA 287 - Km 6, Escola Agrícola Vale do Araguaia (Coord. Da UEPA).
- 3 - O candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$-70,00- (Setenta Reais), ao Posto Avançado do Banco do Estado do Pará, localizado nas dependências do CCBS. Para os candidatos residentes no Município de Conceição do Araguaia, o pagamento será efetuado no Banco do Estado do Pará na agência do município.
- 4 - No ato de inscrição, o candidato deverá, comprovadamente, satisfazer às seguintes exigências:
- 4.1 - ser brasileiro, conforme o previsto na Constituição Federal;
- 4.2 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos de idade;

- 4.3 - possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- 4.4 - estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 4.5 - estar em dias com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.6 - apresentar, conforme modelo do Anexo I, deste Edital, três vias do Curriculum Vitae, sendo uma devidamente acompanhada de xerox dos documentos comprobatórios das informações prestadas;
- 4.6.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticadas mediante a apresentação dos originais, pelo funcionário responsável pela inscrição.
- 5 - O processo de inscrição obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - 5.1 - O candidato deverá comparecer ao BANPARÁ, posto avançado do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, situada à Av. Perebeui n.º 2623, esquina da Av. Almirante Barroso, e agência do BANPARÁ no município de Conceição do Araguaia para pagar a taxa de inscrição;
 - 5.1.1 - O formulário para pagamento da taxa está à disposição do candidato nos próprios postos no horário de 8h às 13h, em Belém, e horário bancário normal em Conceição do Araguaia.
 - 5.2 - Após pagar a taxa, o candidato deverá dirigir-se aos locais de inscrição citados no item 2 desta cláusula, para a apresentação dos documentos exigidos e recebimento do Conteúdo Programático das Matérias.
 - 5.3 - As informações contidas na ficha de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6 - A inscrição do candidato em mais de uma matéria será vedada, sendo válida somente a primeira inscrição.
- 7 - A inscrição condicional não será aceita seja qual for o motivo alegado.
- 8 - A inscrição através de procuração pública será aceita mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado do documento de identificação do procurador.
- 9 - Será assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 9.1 - Para os candidatos portadores de deficiência será reservado 20% (vinte por cento) do número de vagas oferecidas pelo Concurso Público.
- 9.2 - No cálculo do número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência serão desprezadas as casas decimais.

CLAUSULA III - PROCESSO SELETIVO

- 1 - As provas serão realizadas em Belém (PA) e em Conceição do Araguaia, segundo as normas definidas neste Edital.
- 2 - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1 - Prova de Títulos;
 - 2.2 - Prova Escrita;
 - 2.3 - Prova Didática;
 - 2.4 - Prova Prática, para candidatos às matérias de n.ºs 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 46, 47 e 48 constantes no item 3 das Disposições Preliminares deste Edital.
- 3 - Somente terão acesso aos locais das provas os candidatos que apresentarem à Banca Examinadora documento comprobatório de identidade.
- 4 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

- 4.1 - A Banca Examinadora avaliará os títulos apresentados, segundo uma escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os parâmetros estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 4.2 - O resultado da prova de títulos, afixado nas Unidades de Ensino da UEPA, confirmará a habilitação do candidato para a participação nas provas subsequentes.
- 5 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, duração máxima de 4 (quatro) horas, com início às 8 (oito) horas e versará sobre o conteúdo programático da matéria.
 - 5.1 - Os locais de realização da prova escrita serão divulgados juntamente com o resultado da prova de título.
 - 5.2 - A prova será dissertativa, sobre o tema sorteado, no momento inicial da prova, na sala destinada à realização da mesma.
 - 5.3 - O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

- 5.4 - A leitura da prova escrita pelo candidato, frente à Banca Examinadora e aos demais candidatos, terá caráter obrigatório e ocorrerá no mesmo local, às 8 horas do dia subsequente ao da realização da prova.
- 5.5 - A avaliação da prova escrita será efetivada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos membros atribuir uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.6 - Os parâmetros para a avaliação da prova escrita estão contidos na Ficha de Avaliação da Prova Escrita, Anexo III deste Edital, a qual também será utilizada para o registro da avaliação do candidato.

- 5.7 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7 (sete) no resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6 - A Prova Didática terá caráter eliminatório, duração de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um tema sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.
 - 6.1 - O sorteio do tema para a prova didática será realizado em data, local e hora a serem determinados pela Comissão Executiva do Concurso.
 - 6.2 - A presença do candidato é obrigatória na realização do sorteio do tema para a prova didática.
 - 6.3 - O local e horário da realização da prova didática serão divulgados no momento do sorteio do tema.
 - 6.4 - No momento da realização da prova didática, somente, a Banca Examinadora e ao candidato será permitido o acesso ao local.
 - 6.5 - O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do Plano de Aula, o qual deverá ser anexado à Ficha de Avaliação;
 - 6.6 - O candidato não poderá ser arguido ou interrompido, sob nenhum pretexto, durante a sua exposição.
 - 6.7 - A avaliação da prova didática será efetivada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos membros atribuir uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 6.8 - Os parâmetros para a avaliação da prova didática estão contidos na Ficha de Avaliação da Prova Didática, Anexo IV deste Edital, a qual também será utilizada para o registro da avaliação do candidato.
 - 6.9 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7 (sete) no resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 7 - A Prova Prática terá caráter eliminatório, versará sobre um tema a ser sorteado no momento de sua realização e sua duração será fixada pela Banca Examinadora.
 - 7.1 - A determinação da data, local e hora da realização da prova prática será feita no momento da divulgação dos resultados da prova didática.
 - 7.2 - O planejamento de execução da prova prática será elaborado perante a Banca Examinadora, logo após o sorteio da técnica a ser utilizada.
 - 7.3 - O candidato não poderá ser arguido ou interrompido, sob nenhum pretexto, durante o desenvolvimento da técnica.
 - 7.4 - A avaliação da prova prática será efetivada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos membros atribuir uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 7.5 - Os parâmetros para a avaliação da prova prática estão contidos na Ficha de Avaliação da Prova Prática, Anexo V deste Edital, a qual também será utilizada para o registro da avaliação do candidato.
 - 7.6 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7 (sete) no resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

CLAUSULA IV - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 1 - A nota para a classificação do candidato será obtida pela média ponderada entre as notas atribuídas às provas realizadas no processo seletivo.
- 2 - As matérias que não exijam a prova prática terão os seguintes pesos:

PROVA	PESO
TÍTULOS	02
ESCRITA	05
DIDÁTICA	03

- 3 - As matérias de n.ºs 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 46, 47 e 48 constantes no quadro do item 3 deste Edital, que exigem prova prática, terão os seguintes pesos:

PROVA	PESO
TÍTULOS	02
ESCRITA	04
DIDÁTICA	02
PRÁTICA	02

- 4 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.
- 5 - Em caso de empate serão considerados, na ordem em que são apresentados, os seguintes critérios de desempate:
 - 5.1 - Título de Livre Docência ou de Doutor;
 - 5.2 - Título de Mestre;
 - 5.3 - Título de Especialista;
 - 5.4 - Maior tempo no magistério superior.
- 6 - Em caso de persistência de empate será considerado como critério de desempate a maior nota obtida nas provas, observada a ordem sucessiva:

- 6.1 - Prova Escrita;
6.2 - Prova Didática;
6.3 - Prova Prática.
- 7 - Continuando a persistir empate entre candidatos que tenham obtido a mesma pontuação, terá preferência:
a) o candidato que já pertença ao serviço público estadual,
b) aquele que contar com maior tempo de serviço público no Estado;
b) o candidato mais idoso.
- 8 - A classificação final dos candidatos será apresentada em 02 (dois) listões distintos, sendo um destinado aos candidatos portadores de deficiência, conforme dispõe a legislação própria.
- 9 - O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 10 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o número de vagas ofertadas seja inferior a 01 (uma).
- 11 - O não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência em virtude de insuficiência de candidatos, implicará na reversão imediata das mesmas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 12 - A divulgação do resultado do Concurso Público será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, cujo número e data serão noticiados pela Imprensa local.

CLAUSULA V - INGRESSO

- 1 - O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei n.º 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
- 2 - A compatibilidade dos candidatos portadores de deficiência ao cargo público será declarada por Junta Médica Especial, constituída por profissionais especializados na área da deficiência apresentada.

CLAUSULA VI - BANCAS EXAMINADORAS

- 1 - As Bancas Examinadoras serão constituídas por 3 (três) professores que tenham titulação igual ou superior à exigida aos candidatos.
- 2 - Serão constituídas tantas Bancas quantas forem as matérias oferecidas.
- 3 - Caberá aos membros da Banca a indicação do Presidente e do Relator, ficando o terceiro integrante como Membro, respeitando-se, para essa escolha, a titulação acadêmica.
- 4 - Os integrantes das Bancas Examinadoras tanto para Belém como para Conceição do Araguaia serão escolhidos:
a) 2 (dois) professores da UEPA indicados pela Comissão Executiva, ouvidos os Departamentos afins;
b) 1 (um) professor de livre escolha da Comissão Executiva.
- 5 - Não poderão participar das Bancas Examinadoras parentes consanguíneos ou afins dos candidatos.
- 6 - Para a convocação dos membros das Bancas Examinadoras sob sua responsabilidade, a Comissão Executiva do Concurso manterá contato com Instituições congêneres, de preferência localizadas dentro do Estado, que indicarão com os departamentos afins nominalmente o profissional.
- 7 - Para a prova didática, as Bancas Examinadoras serão acrescidas, obrigatoriamente de 1 (um) pedagogo, indicado pela Comissão Executiva do Concurso Público, dentre os efetivos da UEPA ou de outras instituições.

CLAUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O candidato será eliminado do Concurso Público se:
1.1 - for descortês ou agir com falta de decoro ou procedimento desrespeitoso em relação a qualquer Membro da Banca Examinadora;
1.2 - apresentar declaração falsa ou inexistente;
1.3 - for flagrado com falsa identificação;
1.4 - for surpreendido em qualquer tipo de comunicação que caracterize atitude fraudulenta durante a realização das provas;
1.5 - faltar a qualquer uma das etapas previstas no Concurso;
- 2 - As condições para a posse no cargo ocorrerão conforme o disposto no Art. 21, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei n.º 5.810, de 24/01/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

- 3 - O resultado do Concurso Público será homologado pela Reitora da Universidade do Estado do Pará.
- 4 - O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, expressamente, uma única vez por igual período.
- 5 - A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado se constituirá, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.
- 6 - Recurso:
6.1 - O candidato poderá recorrer do resultado do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação;
6.2 - O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Executiva através de protocolo da Universidade do Estado do Pará, sito a Rua do Una, 156 - Telégrafo, no horário de 8h às 13h;
6.3 - O recurso interposto fora do prazo estipulado neste Edital, será rejeitado liminarmente.
- 7 - Os atos consentâneos às instruções deste Edital, praticados pela Comissão Executiva do Concurso Público serão irreversíveis.
- 8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

Belém, 16 de abril de 1998

Maria Isabel Castro Amazonas
Reitora da Universidade do Estado do Pará

ANEXO I

CURRÍCULUM VITAE

I-DADOS PESSOAIS

NOME:		
ESTADO CIVIL:	NASCIMENTO:	SEXO:
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE:		
IDENTIDADE:	CIC:	
TÍTULO DE ELEITOR:		

II. TÍTULOS ACADÊMICOS

TÍTULOS	ÁREA/SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
DOCTORAMENTO OU LIVRE-DOCÊNCIA			
MESTRADO			
ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO C/C.H.MIN.(360 HORAS)			
GRADUAÇÃO			

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 - EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DE 3º GRAU

DISCIPLINA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

3.2 - EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DO 1º E 2º GRAU

INSTITUIÇÃO	PERÍODO

3.3 - EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

NATUREZA DO TRABALHO	INSTITUIÇÃO/LOCAL	PERÍODO

IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

4.1 - LIVROS PUBLICADOS:

4.2 - ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS:

4.3 - TEXTOS COMPROVADAMENTE APRESENTADOS EM CONGRESSO, SEMINÁRIOS, REUNIÕES ANUAIS, ETC.:

0446

4.4 - EXPERIÊNCIA EM PESQUISA:

4.5 - EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO:

V. OUTROS ASPECTOS

5.1 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:

5.2 - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES EXAMINADORAS:

5.3 - ORIENTAÇÃO EM TESES, MONOGRAFIAS E T.C.C.:

5.4 - APROVAÇÃO EM CONCURSOS:

5.5 - MONITORIA:

5.6 - MINISTRAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ETC.:

5.7 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS:

Belém, ____ de ____ de 1998

Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/98
EDITAL CP 02/98
ANEXO II

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

MATÉRIA / DISCIPLINA: _____

CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

I - TÍTULOS ACADÊMICOS		Pontuação	Pontos do Candidato	Orientações
1. Doutorado ou livre docência		4,0		Pontuação máxima: 8,0 pontos. Aos pontos da graduação serão adicionados os pontos do maior título da pós-graduação
2. Mestrado com tese aprovada		3,5		
3. Especialização ou aperfeiçoamento (c.h. mínima 360h)		3,0		
4. Graduação		4,0		
Sub - Total				

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação	Pontos do Candidato	Orientações
1. Docência 3º grau	a) mais de 4 anos	0,4		Pontuação máxima: 0,8 pontos Cumulativo até o máximo de pontos permitido
	b) de 2 a 4 anos	0,3		
	c) de 1 a 2 anos	0,2		
2. Docência - 1º e 2º graus	a) mais de 4 anos	0,2		
	b) de 2 a 4 anos	0,15		
	c) de 1 a 2 anos	0,1		
2. Área técnica	a) mais de 4 anos	0,2		
	b) de 2 a 4 anos	0,15		
	c) de 1 a 2 anos	0,1		
Sub - Total				

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontuação	Pontos do Candidato	Orientações
1. Livros publicados		0,2		Pontuação máxima: 0,6 Cumulativo até o máximo de pontos permitido
2. Artigos em revistas científicas		0,1		
3. Textos comprovadamente apresentados em congressos, seminários, encontros		0,1		
4. Experiência em pesquisa		0,1		
5. Experiência em extensão		0,1		
Sub - Total				

IV - OUTROS		Pontuação	Pontos do Candidato	Orientações
1. Administração acadêmica		0,15		Pontuação máxima: 0,6 Cumulativo até o máximo de pontos permitido.
2. Participação em comissões examinadoras		0,1		
3. Orientação em teses, monografias e TCC		0,1		
4. Aprovação em concursos		0,1		
5. Monitoria		0,05		
6. Minистраção em cursos, seminários, palestras, etc.		0,05		
7. Participação em eventos científicos, culturais e artísticos		0,05		
Sub - Total				

Belém, ____ de ____ de 1998

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

Nota Final:

OBS: A nota final é o resultado da adição dos sub-totais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/98
EDITAL CP 02/98
ANEXO III

REGISTRO DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

MATÉRIA / DISCIPLINA: _____

CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	AFERIÇÃO		
			1º EXAMINADOR	2º EXAMINADOR	3º EXAMINADOR
	- Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	1,8			
	- Aprofundamento teórico	1,8			
	- Nível de abrangência do conteúdo	1,8			
	- Seqüência lógica de raciocínio	1,8			
	- Reflexão crítica e atual no processo de desenvolvimento do tema	1,8			
	- Emprego adequado da norma culta	1,0			
TOTAL					
			NOTA FINAL:		

Belém, ____ de ____ de 1998

Presidente _____

Relator _____

Membro _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/98
EDITAL CP 02/98
ANEXO IV

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

MATÉRIA / DISCIPLINA: _____
CANDIDATO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

PARÂMETROS ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	1º	2º	3º	PEGAGOGO
		EXAMINADOR	EXAMINADOR	EXAMINADOR	
- Plano de aula: dados identificativos, relação objetivos x conteúdo, seqüência lógica, adequação dos recursos didáticos, formas de avaliação e bibliografia.	1,0				
- Capacidade de comunicação: dicção, uso da voz e movimentação adequada.	1,0				
- Vocabulário técnico: adequação e clareza	1,0				
- Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento	1,0				
- Apresentação do conteúdo: abrangência dos aspectos essenciais de forma crítica e atualizada	1,0				
- Organização da temática: apresentação seqüencial lógica	1,0				
- Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula.	1,0				
- Tempo previsto e utilizado: distribuição adequada e coerência com os vários momentos de apresentação do conteúdo.	1,0				
- Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	1,0				
- Objetivo proposto: relação desenvolvimento do conteúdo x alcance dos objetivos conforme plano de aula	1,0				
TOTAL					

Belém, _____ de _____ de 1998

NOTA FINAL: _____

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

Pedagogo _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/98
EDITAL CP 02/98
ANEXO V

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MATÉRIA / DISCIPLINA: _____
CANDIDATO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

PARÂMETROS ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	AFERIÇÃO		
		1º EXAMINADOR	2º EXAMINADOR	3º EXAMINADOR
1 - Elaborou plano de ação definindo passos a serem seguidos.	1,0			
2 - Explicitou o objetivo da demonstração prática	0,5			
3 - A explicação seguiu uma seqüência lógica e organizada facilitando o aprendizado.	1,0			
4 - Utilizou adequadamente o tempo destinado a demonstração prática.	0,5			
5 - Demonstrou domínio de conhecimentos técnicos específicos da área	2,0			
6 - Realizou corretamente procedimentos práticos específicos da área.	2,0			
7 - Fez relação da atividade prática com a teoria desenvolvida na disciplina.	0,5			
8 - Utilizou corretamente aparelhos e/ou instrumentos	1,0			
9 - Apresentou raciocínio lógico na coordenação do diagnóstico e tratamento.	1,0			
10 - Fez resumo e avaliação do que foi visto ao término da aula prática	0,5			
TOTAL				

Belém, _____ de _____ de 1998

NOTA FINAL: _____

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A CGC/MF-04872297/0001-36 NIRE 1530000195-1 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, no dia 28 de abril de 1998, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997; (b) eleger os membros do Conselho de Administração, (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício em curso. **EXTRAORDINÁRIA** (d) deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante integralização com créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital no valor de R\$13.870.000,00 (treze milhões, oitocentos e setenta mil reais) com emissão de novas ações, sem valor nominal, com alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; (e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Breu Branco, 16 de abril de 1998 - LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de abril de 1998, às 17:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 13 de abril de 1998. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor-Presidente.

MASO INDUSTRIAL S/A.

MASO INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 15.254.139/0001-39. CONVOCAÇÃO: Comunicamos aos Srs. Acionistas desta entidade, de AGUIA, conjuntas às 18:00h do dia 30/04/98, na Sede Social da Sociedade, a Rua Magalhães nº 543 - Ananindeua-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do Exercício de 1997; 2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade, Ananindeua - Pa. 07.04.1998. O Conselho de Administração: A Diretoria.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A.

CGC/MF Nº 15.741.432/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de abril de 1998, às 12:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 13 de abril de 1998. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor-Presidente.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. CGC/MF 00.945.531/0001-57
AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social à Rua Senador Manoel Barato, nº 718, sala 1804, Centro, Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133, do Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.97. Belém-PA, 25 de março de 1998. José Alberto dos Santos - Diretor-Presidente.
AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. CGC/MF 00.945.531/0001-57
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 de abril de 1998, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da empresa, a Rua Senador Manoel Barato, 718, sala 1804, Centro, Belém-PA a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.97; b) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 17 de abril de 1998. José Alberto dos Santos - Diretor-Presidente.

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
CGC/MF Nº 22.249.911/0001-00

Assembléia Geral Ordinária - Anúncio de Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 10:00 horas do dia 30/04/98, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.297 - Belém/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.97; 2) Distribuição de dividendos aos acionistas; 3) Eleição da Diretoria, sendo fixadas suas remunerações; 4) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Belém, 14 de abril de 1998.
Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente

M.L. PORTELA MARQUES-ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
M.L. PORTELA MARQUES-ME CGCnº 07880339/0001-79, 1 Estadual nº 15147963-8, localizada trav. Jovelino Morgado S/N-Mercado Municipal box 19-Município de Ananindeua, comunica a quem interessar possa que no dia 15/04/98 teve os seguintes livros extravaviados: Livros de entrada, Salda, Apuração, Inventário e Concórdia de ICMS

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A.

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A CGC/ (MF) nº 04.751.079/0001-43 São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30/04/1998, às 9:00 horas na Sede Social, situada à quadra 01, Setor A Distrito Industrial de Igarapé, Município de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exames, discussões, e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1997. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 20.04.98. Gibson Mueller Bernack - Presidente

